



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000012

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

217 / 2024

Secretaria

016 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 016.005.000.000.000

DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ÁGUA E ESGO

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros☐ Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	BRAÇADEIRA EM F°F° P/TUBO DE C.A Ø 2"X3/4"COM ANÉIS 1.04.01.5980-7	PEÇ	130,000	4.423,90
2	BRAÇADEIRA DE F°F° P/TUBO DE C.A Ø 3"X3/4"COM ANÉIS 1.04.01.5981-5	PEÇ	130,000	5.046,60
3	BRAÇADEIRA DE F°F° P/TUBO DE C.A Ø 4"X3/4"COM ANÉIS 1.04.01.5982-3	PEÇ	80,000	3.909,60
4	BRAÇADEIRA EM F°F° P/TUBO DE C.A Ø 6"X3/4" C/ ANÉIS 1.04.01.5983-1	PEÇ	30,000	2.109,60
5	JUNTA GIBALT DE F°F° P/TUBO DE PVC-PBA Ø 2" C/ ANEL 1.04.01.6085-6	PEÇ	300,000	25.407,00
6	ABRAÇADEIRA EM F°F° C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTODE 200MM 1.04.01.6246-8	UN	30,000	2.632,80
	ABRAÇADEIRA EM F°F° C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTODE 250MM 1.04.01.6247-6	UN	30,000	3.528,00
8	JUNTA GIBALT DE F°F° PARA TUBOS DE PVC/FF 2" 1.04.01.6712-5	UN	60,000	8.659,20
9	JUNTA GIBALT DE F°F° PARA TUBOS DE PVC/FF 3" 1.04.01.6713-3	UN	40,000	4.896,80
10	JUNTA GIBALT DE F°F° PARA TUBOS DE PVC/FF 4" 1.04.01.6714-1	UN	30,000	6.910,50
11	JUNTA GIBALT DE F°F° PARA TUBOS DE PVC/FF 5" 1.04.01.6715-0	UN	40,000	13.637,20
12	JUNTA GIBALT DE F°F° PARA TUBOS DE PVC/FF 6" 1.04.01.6716-8	UN	40,000	13.728,40
13	JUNTA GIBAUT FF PARA TUDO CA 10'' (BOJO LONGO) 1.04.01.6717-6	UN	30,000	30.260,10



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 217 / 2024	Secretaria 016 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 016.005.000.000.000 DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ÁGUA E ESGO
----------------------------	-------------------------	---

Despesa	
☒ Material de Consumo	☐ Equipamentos e Materiais Permanentes
☐ Outros	☐

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO				
14	JUNTA GIBAULT DE F°F° P/TUBO DE PVC-PBA Ø 3" C/ANÉIS			
	1.04.01.6724-9	PEÇ	60,000	9.184,20
15	JUNTA GIBAULT DE F°F° P/TUBO DE PVC-PBA Ø 6" C/ ANÉIS			
	1.04.01.6726-5	PEÇ	20,000	6.100,20
16	JUNTA GIBAULT DE F°F° P/ TUBO DE C.A Ø 2" C/ANÉIS			
	1.04.01.6727-3	PEÇ	300,000	42.126,00
17	JUNTA GIBAULT DE F°F° PARA TUBO DE C.A Ø 3" COM ANÉIS			
	1.04.01.6728-1	PEÇ	60,000	9.345,00
18	JUNTA GIBAULT DE F°F° PARA TUBO DE C.A Ø 4" COM ANÉIS			
	1.04.01.6729-0	PEÇ	40,000	9.175,60
19	JUNTA GIBAULT DE F°F° P/TUBO DE C.A Ø 6" C/ANÉIS			
	1.04.01.6731-1	PEÇ	20,000	7.124,80
20	JUNTA GIBAULT DE F°F° P/TUBO DE PVC-PBA Ø 4" C/ANÉIS			
	1.04.01.6732-0	PEÇ	40,000	5.764,40
21	JUNTA GIBAUT PARA TUBO DEFOFO 200MM			
	1.04.01.6742-7	UN	40,000	17.083,20
22	JUNTA GIBAULT EM F°F° PARA TUBO DE DEFOFO DN 300MM; BOJO LONGO COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSO			
	1.04.01.6748-6	UN	40,000	36.629,60
23	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 2''			
	1.04.01.6751-6	UN	20,000	10.202,00
24	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 3''			
	1.04.01.6752-4	UN	20,000	7.046,60
25	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 4''			
	1.04.01.6753-2	UN	20,000	22.716,60
26	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 5''			
	1.04.01.6754-0	UN	20,000	58.695,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

0000013

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
217 / 2024Secretaria
016 - PMBUnid. Adm. Requisitante 016.005.000.000.000
DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

27	TAMPÃO EM F°F°, PADRÃO 70 KG- COM COLARINHO 1.04.01.7126-2	UN	120,000	55.719,60
28	JUNTA GIBOULT 400MM 16'' PI F°F° 1.04.01.8007-5	UN	20,000	40.486,60
29	JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 72MM X 60 PVC 1.04.01.8573-5	UN	60,000	10.509,60
30	JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 157MM X 170 PVC 1.04.01.8576-0	UN	60,000	19.934,40
31	JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 178MM X 170 PVC 1.04.01.8577-8	UN	60,000	34.449,00
32	JUNTA GIBOULT DE F°F° PARA TUBOS FF/FF 150MM 1.04.01.9449-1	UN	20,000	5.150,00

Estimativa de Custo Total

532.592,10

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

1

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
05/10/2024Dt. Emissão
11/11/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Marcos Antonio Albano
Diretor Controle Serviços
Água e Esgoto
André Luiz Branco
Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Birigui

000014

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara n256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o §1º, e 2º, da lei 14.133/2021)

ELEMENTOS CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE JUNTA GIBALT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

1 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que é atribuição desta secretaria realizar os diversos serviços relativos a manutenção da rede de água e esgoto em todo o território do município de Birigui-SP, é necessária a aquisição dos materiais ora solicitados para fornecimento aos servidores que realizam tais serviços.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Consta no PAC 2024.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

As Junta Gibalt, Abraçadeiras (colar de tomada) e luvas tripartida deverão vir completas, acompanhadas de parafusos, porcas e arruelas, além dos anéis de borracha.

4 – QUANTITATIVOS MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÕES DA ECONOMIA DE ESCALA:

As quantias previstas na RP 217/2024 são estimadas para uso no período de no mínimo um ano, baseado no quantitativo de consumo de materiais e projetando o crescimento da quantia de serviços realizados por esta Secretaria, conforme análise de corpo técnico que acompanha a realização dos trabalhos.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando que devemos ter sempre a disposição os materiais solicitados para fornecer aos servidores para os serviços de manutenções das redes de água e esgoto neste município;

Considerando que a secretaria não possui condições de fabricar os objetos, e, ainda que houvesse essa possibilidade, seria de qualidade inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra afim de viabilizar a contratação mais vantajosa para esta municipalidade.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

RP 217/2024, R\$ 532.592,10 (Quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), estimativa conforme média de preços.

Segue anexo RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

As empresas vencedoras deverão garantir a entrega de materiais dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, dentro dos padrões da norma da ABNT, e atender rigorosamente a descrição dos itens no ANEXO I.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que os diversos materiais sejam fornecidos pela mesma fornecedora. Assim, a presente aquisição pode se dar por ITEM.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição o objetivo principal do Departamento de Água e Esgoto – Secretaria de Meio Ambiente será atingido, qual seja, promover aos servidores relacionados na manutenção das redes de água e esgoto, os materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção de vazamentos das redes de água e esgoto, evitando assim o desperdício de água tratada e risco a saúde pública.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara nº256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Cabe a Prefeitura por meio da Secretaria de Meio Ambiente, disponibilizar local adequado para o acondicionamento dos materiais quando forem solicitados e entregues.

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
NÃO SE APLICA.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:
NÃO SE APLICA.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

Considerando todo o estudo realizado e as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é o Registro de Preço pelo menor preço.

Birigui-SP, 11 de Novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

ANDRÉ LUIZ BRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Birigui

000715

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara n256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de junta gibault e tampão de esgoto em ferro fundido, para ser utilizado no setor de manutenção da rede de água e esgoto sob responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades constante na **RP 217/2024**, estabelecidas neste Termo de Referência.

a – especificação do produto/serviço:

A descrição dos itens está na tabela do “ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME”.

Observação:

- As Junta Gibalt, Abraçadeiras (colar de tomada) e luvas tripartida deverão vir completas, acompanhadas de parafusos, porcas e arruelas, além dos anéis de borracha.
- O Tampão deve ser articulado, ter no mínimo DN 600, atender o mínimo Classe D-400. DEVERÁ ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR10160.

b – locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser entregue, a expensas da vencedora, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 nos endereços constantes em cada Requisição a ser emitida pela respectiva Secretaria e ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Birigui, e deverá ser entregue ao gestor do contrato ou para funcionário por ele designado.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características. Caberá as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes atestarem o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O recebimento dos produtos PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

- **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal. O recebimento provisório no ato da entrega deverá ser feito pela pessoa requisitante, ou servidor por ela designado.
- **DEFINITIVAMENTE**, depois de efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório. Se o servidor requisitante tiver dúvidas quanto à conformidade do item entregue com relação ao item contratado pelo registro de preços, o servidor requisitante poderá se dirigir a Secretaria de Água e Esgoto (SAEB), situada na Rua Guanabara, n.º 256, Vila Guanabara.

O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara n256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

c – especificação da garantia exigida:

As empresas vencedoras deverão garantir a entrega de materiais dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, dentro dos padrões da norma da ABNT, e atender rigorosamente a descrição dos itens no ANEXO I e as observações no item 1.a.

Em caso de vício ou defeito do material entregue, a substituição deste deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com os membros da COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento desse SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO através dos Senhores: JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA, CLEVERSON CORREA DE SOUZA e AIRTON FURUKAWA, nomeados pela PORTARIA Nº 70 de 2022, pelo telefone (18) 3643-6175.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que os serviços de manutenção das redes de água e esgoto é ininterrupto e essencial para a população de nosso município, é necessária a aquisição dos materiais solicitados para fornecimento aos servidores encarregados, para o efetivo desempenho de suas funções, sem que haja prejuízos aos munícipes. Evitando que haja interrupções do fornecimento de água para a população e desperdício de água tratada nas rupturas que surgirem na rede.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando que devemos ter sempre a disposição os materiais solicitados para fornecer aos servidores para os serviços de manutenções das redes de água e esgoto neste município;

Considerando que a secretaria não possui condições de fabricar os objetos, e, ainda que houvesse essa possibilidade, seria de qualidade inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra afim de viabilizar a contratação mais vantajosa para esta municipalidade.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As Junta Gibalt, Abraçadeiras (colar de tomada) e luvas tripartida deverão vir completas, acompanhadas de parafusos, porcas e arruelas, além dos anéis de borracha.

Os materiais a serem adquiridos enquadrar-se no serviço de manutenção de água e esgoto do Departamento de Água e Esgoto (SAEB) – Secretaria de Meio Ambiente.

A proposta de preços da vencedora deverá preencher os seguintes requisitos:

Consignar prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

Nos preços cotados deverão estar incluídas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada, conforme artigo 075 da lei 8666/93 (Salvo disposições contrárias constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado).

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais somente deverão ser entregues conforme forem surgindo a necessidade do setor, para que não haja grandes estoques, conforme forem sendo entregues as Autorizações de Fornecimento, conforme descrito no item 1. "a", "b" e "c" deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Birigui

000016

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara n256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

Não poderá haver adesão a Ata de Registro de Preços por outros órgãos, em decorrência da dificuldade de gestão e não haver capacidade técnica de gerenciamento da ATA caso haja adesão de outros órgãos.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Serão gestores do presente contratos os servidores nomeados pela Portaria nº 70, de 2022. JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA, CLEVERSON CORREA DE SOUZA e AIRTON FURUKAWA.

A Comissão Especial será responsável pela avaliação dos materiais adquiridos conforme especificação. O recebimento provisório dos itens deverá ser feito pelo servidor requisitante, ou pessoa por ela designada.

Fiscalizador do contrato:

Ivanildo Montoro da Silva, cargo: Secretário Adjunto de Meio Ambiente, matrícula: 55.511.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo de vigência das atas de registro de preço deverá ter duração de 12 meses (doze) meses.

Os materiais deverão ser entregues conforme a quantidade prevista em cada Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento, e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do material e apresentação dos documentos de cobrança, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Em caso das notas fiscais que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada, e seus vencimentos e eventuais pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Em caso da opção de rescisão contratual por parte da licitante vencedora a mesma deverá formalizar o pedido através de documento com no mínimo 60 dias de antecedência.

08 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor dos materiais será de menor preço por ITEM.

09 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

RP 217/2024, R\$ 532.592,10 (Quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), estimativa conforme média de preços.

Segue anexo RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 806

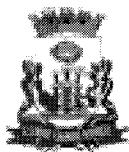
Vínculo: 01.000.0000

Vínculo Detalhado: 01.110.0000

Birigui-SP, 11 de Novembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

ANDRÉ LUIZ BRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 301

Página 2 de 14

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 69, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

*COMPÕE COMISSÃO TÉCNICA
PARA REVISÃO DO PLANO
DIRETOR PARTICIPATIVO DO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Considerando que Decreto nº 7.164, de 11 de julho de 2022, instituiu o processo de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Birigui;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE, aprovou a formação de Comissão Técnica para o processo de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Birigui,

R E S O L V E:

ART. 1º. Designar os membros abaixo nominados para compor Comissão Técnica para revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Birigui:

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE;

DIEGO GUSTAVO DE OLIVEIRA.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

MARCO AURÉLIO BARBOSA DE SOUZA;

IVALDO ALBANI;

RONALDO ADRIANO STÁBILE.

Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

ALEXANDRE BOSCHINI MENEZES;

JULIANO AFONSO MARQUES;

LUCIANO MARCATI ADAMI.

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

FÁBIO MORENO MARTINS;

GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS ALOIZIO;

MARCOS ANTÔNIO ALBANO.

Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA;

VERIDIANA URBANO MATTIAZZO.

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

ANTÔNIO CARLOS ANDRÉ JÚNIOR;

JOÃO SIDNEI CÂNDIDO;

Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES;

PERSON ROBERTO DA COSTA JÚNIOR;

SAULO JANUÁRIO GARCIA;

RONALDO CARMINE;

ESTELA NOGAROTTO KOHL;

ANTÔNIO MARCOS FERESIN.

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR.

Representante da Câmara Municipal de Birigui:

ROBERTO GALERA DE LACERDA.

Representante da Ass. dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui:

RONALD VAGNER BRAGA MARTINS.

ART. 2. No decorrer dos trabalhos da Comissão Técnica para a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Birigui, membros de entidades, Secretarias Municipais, Órgãos do Governo Estadual e Federal, Faculdade/Universidade, Técnicos, entre outros, poderão ser convidados a participarem das discussões e a formarem comissões temáticas.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 70, DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/ DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E DE ESGOTO, para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas, integrada pelos funcionários: JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA, CLEVERSON CORREA DE SOUZA e AIRTON FURUKAWA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

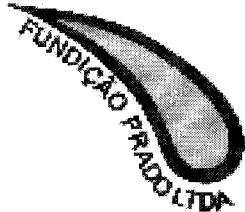
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71, DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para aquisição de materiais, produtos, peças e serviços para



www.fundicaoprado.com.br fundicao@fundicaoprado.com.br
 RUA JOSE GUIDE, 210 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - 15035-500
 CNPJ: 55.092.100/0001-87 - I.E.: 647.125.853.114

000008

PROPOSTA

Proposta Nº: 011737 **Data Proposta:** 06/11/2024 **Validade Proposta:**
Cliente: 01567 - MUNICIPIO DE BIRIGUI
Endereço: R ANHANGUERA 1155 ***** **Bairro:** JARDIM MORUMBI
Cidade: BIRIGUI **Estado:** SP **CEP:** 16200-067
Telefone(s): (18) 3643-6150 / (18) **CNPJ:** 46.151.718/0001-80 **I.E.:** ISENT0
Condições de Pagamento: 0 d.d.
Transportadora: -

Código	Descrição do Produto	Marca	Un.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Desc.	Valor Total
0000000000086	COLAR DE TOMADA P/ FIBRO-CIMENTO DN 050 MM X 3/4"	PRADO	PC	130	25,00	0,00	3.250,00
0000000000088	COLAR DE TOMADA P/ FIBRO-CIMENTO DN 075 MM X 3/4"	PRADO	PC	130	30,55	0,00	3.971,50
0000000000089	COLAR DE TOMADA P/ FIBRO-CIMENTO DN 100 MM X 3/4"	PRADO	PC	80	38,50	0,00	3.080,00
0000000000091	COLAR DE TOMADA P/ FIBRO-CIMENTO DN 150 MM X 3/4"	PRADO	PC	30	58,05	0,00	1.741,50
0000000000332	JGI PVC/PBA DN 050 MM	PRADO	PC	30	90,72	0,00	2.721,60
0000000000093	COLAR DE TOMADA P/ FIBRO-CIMENTO DN 200 MM X 3/4"	PRADO	PC	30	68,77	0,00	2.063,10
0000000000094	COLAR DE TOMADA P/ FIBRO-CIMENTO DN 250 MM X 3/4"	PRADO	PC	30	88,00	0,00	2.640,00
0000000000331	JGI FOFO DN 050 MM X PVC/PBA DN 050 MM	PRADO	PC	60	83,98	0,00	5.038,80
0000000000335	JGI FOFO DN 075 MM X PVC/PBA DN 075 MM	PRADO	PC	40	126,03	0,00	5.041,20
0000000000377	JGI FOFO DN 100 MM X PVC/PBA DN 100 MM	PRADO	PC	30	160,68	0,00	4.820,40
0000000000536	JGI FOFO DN 125 MM X PVC/PBA DN 125 MM	PRADO	PC	40	168,02	0,00	6.720,80
0000000000302	JGI FOFO DN 150 MM X PVC/PBA DN 140 MM	PRADO	PC	30	235,41	0,00	7.062,30
0000000001667	JGI FIBRO DN 250 MM CL 20 X FOFO DN 250 MM - BOJO 200 MM	PRADO	PC	30	750,00	0,00	22.500,00
0000000002738	JGI PVC/PBA DN 075 MM	PRADO	PC	60	126,00	0,00	7.560,00
0000000000333	JGI PVC/PBA DN 150 MM X DN 150 MM	PRADO	PC	20	235,23	0,00	4.704,60
0000000000326	JGI FIBRO DN 050 MM CL 30 X PBA DN 050 MM	PRADO	PC	300	94,16	0,00	28.248,00
0000000003087	JGI FIBRO DN 050 MM CL 30 X FOFO DN 050 MM	PRADO	PC	60	94,70	0,00	5.682,00
0000000000238	JGI FIBRO DN 100 MM CL 20 X FOFO DN 100 MM	PRADO	PC	20	158,70	0,00	3.174,00
0000000000372	JGI FIBRO DN 150 MM CL 20 X FOFO DN 150 MM	PRADO	PC	20	235,41	0,00	4.708,20
0000000000337	JGI PVC/PBA DN 100 MM X DN 100 MM	PRADO	PC	40	158,70	0,00	6.348,00
000001978	JGI FOFO DN 200 MM	PRADO	PC	40	359,72	0,00	14.388,80
0000000000299	JGI FOFO DN 300 MM - BOJO 200 MM	PRADO	PC	40	920,00	0,00	36.800,00
0000000001496	LUVA TRI-PARTIDA DN 050 MM	PRADO	PC	20	270,00	0,00	5.400,00
0000000002402	LUVA TRI-PARTIDA DN 075 MM	PRADO	PC	20	350,00	0,00	7.000,00
0000000000818	LUVA TRI-PARTIDA DN 100 MM	PRADO	PC	20	380,00	0,00	7.600,00
0000000001719	TAMPAO P/ PV DN 600 MM CL.300 ART. COM ANEL ANTI-RUIDO	VALIFE	PC	20	490,00	0,00	9.800,00
0000000000326	JGI FIBRO DN 050 MM CL 30 X PBA DN 050 MM	PRADO	PC	60	94,16	0,00	5.649,60
0000000000248	JGI FIBRO DN 125 MM CL 20 X FOFO DN 150 MM	PRADO	PC	60	235,00	0,00	14.100,00
0000000001384	JGI FOFO DN 150 MM	PRADO	PC	20	235,00	0,00	4.700,00

Prazo de Entrega:

	Total Produtos	Valor Frete	Vi. Subst. Trib.	Valor IPI	Valor Desconto	Valor Total
Frete: 9-Sem Ocor. de Transporte	R\$ 236.514,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.514,40

Observações:

06/11/2024 09:59 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

06/11/2024 10:02 - João: Bom dia

06/11/2024 10:02 - João: Sou o João Lucas, do Serviço de Água e Esgoto de Birigui

06/11/2024 10:02 - João: Conversamos há pouco por telefone

06/11/2024 10:04 - Rio Preto Hidráulica- Alexandra: bom dia

06/11/2024 10:04 - João: Venho solicitar orçamento para junta gibault, abraçadeiras e tampão de esgoto para abertura de Registro de Preço RP217/2024.

06/11/2024 10:04 - João: <Mídia oculta>

06/11/2024 10:04 - João: Desde já, muito obrigado!!

06/11/2024 10:34 - Rio Preto Hidráulica- Alexandra: <Mídia oculta>

06/11/2024 10:46 - João: Muito obrigado pelo rápido retorno.

06/11/2024 10:48 - Rio Preto Hidráulica- Alexandra: por nada

ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CPNJ : 27.077.359/0001-13 - INSC. EST. 474.023.940.116
ayoubfundidos@hotmail.com – fone 17-3472-2017
 Rua gabriela fontes gonçalves , 552
 Nhandeara/Sp – Cep 15190-000
 Nhandeara, 14 de outubro de 2024

Para: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
 A/C Setor de Compras

PROPOSTA DE PREÇO

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR.UNIT.	VALOR TOTAL
130	PÇ	BRADEIRA F.F. P/ TUBO CA 2"X3/4	R\$ 44,30	R\$ 5.759,00
130	PÇ	BRAÇADEIRA F.F. P/ TUBO CA 3"X3/4	R\$ 57,56	R\$ 7.482,80
80	PÇ	BRAÇADEIRA F.F. P/ TUBO CA 4"X3/4	R\$ 70,50	R\$ 5.640,00
30	PÇ	BRAÇADEIRA F.F. P/ TUBO CA 6"X3/4	R\$ 92,45	R\$ 2.773,50
300	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBO PVC/PBA 2"	R\$ 201,96	R\$ 60.588,00
30	PÇ	ABRAÇADEIRA F.F. C/ FURO 3/4 CA DE 200MM	R\$ 123,65	R\$ 3.709,50
30	PÇ	ABRAÇADEIRA F.F. C/ FURO 3/4 P/ TUBO CA DE 250MM	R\$ 172,80	R\$ 5.184,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBO PVC/FF 2"	R\$ 201,96	R\$ 12.117,60
40	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBO PVC/FF 3"	R\$ 250,08	R\$ 10.003,20
30	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBO PVC/FF 4"	R\$ 334,36	R\$ 10.030,80
40	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBOS PVC/FF 5"	R\$ 426,16	R\$ 17.046,40
40	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBOS PVC/FF 6"	R\$ 544,22	R\$ 21.768,80
30	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 10" BOJO LONGO	R\$ 1.331,70	R\$ 39.951,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBO PVC/PBA 3"	R\$ 225,70	R\$ 13.542,00
20	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBO PVC/PBA 6"	R\$ 412,60	R\$ 8.252,00
300	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBO CA 2"	R\$ 217,30	R\$ 65.190,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBO CA 3"	R\$ 268,90	R\$ 16.134,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBO CA 4"	R\$ 334,46	R\$ 13.378,40
20	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBO CA 6"	R\$ 557,06	R\$ 11.141,20
40	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBO PVC/PBA 4"	R\$ 335,80	R\$ 13.432,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT P/ TUBO DEFOFO 200MM	R\$ 602,30	R\$ 24.092,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBO DEFOFO 300MM BOJO LONGO	R\$ 1.431,96	R\$ 57.278,40
20	PÇ	LUVA TRIPARTIDA F.F. 2"	R\$ 998,00	R\$ 19.960,00
20	PÇ	LUVA TRIPARTIDA F.F. 3"	R\$ 1.921,00	R\$ 38.420,00
20	PÇ	LUVA TRIPARTIDA F.F. 4"	R\$ 2.588,00	R\$ 51.760,00
20	PÇ	LUVA TRIPARTIDA F.F. 5"	R\$ 2.930,00	R\$ 58.600,00
120	PÇ	TAMPÃO F.F. PADRÃO 70 KG	R\$ 1.350,00	R\$ 162.000,00
20	PÇ	JUNTA GIBOULT 400 16"	R\$ 2.285,00	R\$ 45.700,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CA 72MMX60 PVC	R\$ 256,16	R\$ 15.369,60
60	PÇ	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CA 157MM X 170 PVC	R\$ 571,30	R\$ 34.278,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CA 178MM X 170 PVC	R\$ 579,30	R\$ 34.758,00
20	PÇ	JUNTA GIBALT F.F. P/ TUBOS FF/FF 150MM	R\$ 466,34	R\$ 9.326,80
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL:				R\$ 894.667,00

DEMAIS CONDIÇÕES
 COND. PAGAMENTO: 30 DIAS
 FRETE: CIF



SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA BIRIGUI-SP. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL !!!

2 mensagens

SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>
Para: acnfundidos@hotmail.com

11 de outubro de 2024 às 09:13

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80
ALMOXARIFADO
SAEB - Serviço de Água e Esgoto de Birigui-SP
Tel: (18) 3643-6175
e-mails: saeb@birigui.sp.gov.br
saeb.birigui@gmail.com
Rua Guanabara, 256, V. Guanabara, Birigui-SP

 **COTAÇÃO_GIBOA_TAMPÃO-ESGOTO_RP217-2024_MCR27500_05102024_1120330250.pdf**
191K**ACN FUNDIDOS ACN FUNDIDOS** <acnfundidos@hotmail.com>
Para: SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 13:52

Boa tarde,

Segue anexo orçamento solicitado.

Att.
Altair**De:** SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 11 de outubro de 2024 09:13**Para:** acnfundidos@hotmail.com <acnfundidos@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA BIRIGUI-SP. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL !!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO MUNICÍPIO BIRIGUI.pdf**
118K



GIMETAL COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ : 08.659.349/0001-41 I.E : 903.963.964-2

ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO : Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOME/E-mail : saeb.birigui@gmail.com

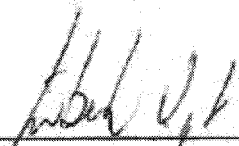
PRODUTO

Item	Qtde	Unid	Descrição do Material	Marca	Valor Unit.	Valor Total
28	20	UN	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN 600 CLASSE D-400 USINADO	Voigt	R\$ 915,00	R\$ 18.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.300,00

Curitiba, 15 de outubro de 2024

- **Frete incluso;**
- **Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.**
- **Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.**
-


Gilberto Voigt
Procurador
RG nº: [REDACTED] SSP PR
CPF nº 1 [REDACTED]

08.659.349/0001-41
GIMETAL COMÉRCIO DE
METAIS LTDA
RUA EURICO JULIO BETTEGA, Nº 224
CIC - CEP 81290-040
CURITIBA - PR

06/11/2024, 07:31

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA BIRIGUI-SP. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESS...



SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

000013

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA BIRIGUI-SP. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL !!!

3 mensagens

SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

Para: Marcia - Metalúrgica Voigt <licitacao@voigt.ind.br>

4 de novembro de 2024 às 07:49

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80
ALMOXARIFADO
SAEB - Serviço de Água e Esgoto de Birigui-SP
Tel: (18) 3643-6175
e-mails: saeb@birigui.sp.gov.br
saeb.birigui@gmail.com
Rua Guanabara, 256, V. Guanabara, Birigui-SP

COTAÇÃO_GIBOA_TAMPÃO-ESGOTO_RP217-2024_MCR27500_05102024_1120330250.pdf
191K

Marcia - Metalúrgica Voigt <licitacao@voigt.ind.br>

Para: SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

5 de novembro de 2024 às 08:41

Bom dia !

Enviamos a cotação dia 15/10, precisa que atualiza a data?

Atenciosamente



Marcia Ribeiro

Licitação

licitacao@voigt.ind.br

(41) 3373-3030 (whatsapp)

(41) 98858-7265

www.voigt.ind.br

DESDE 1998 INOVANDO NO MERCADO DE TAMPÕES E GRELHAS

Horário de atendimento: Comercial: 8h às 12h e das 13h às 17:48

Retirada e entrega de mercadorias: 8h às 11h e das 13h às 17h

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO GIMETAL - P M DE BIRIGUI.pdf
102K

SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

Para: Marcia - Metalúrgica Voigt <licitacao@voigt.ind.br>

6 de novembro de 2024 às 07:07

Não tinha recebido agr sim.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
305/2024**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

Nro 176/2023

Un. Gestora PMB

Números SC's 289/2024 ATA/Ano: 478/2023

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
13.388,00 TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS

Fornecedor 019728 ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço RUA GABRIELA FONTES GONÇALVES 552
Bairro PÓLO INDUSTRIAL
Cidade NHANDEARA Estado SP Cep 15190-000
CNPJ.(RG) 27.077.359/0001-13 Telefone (17) 3472-2402 Fax
Email srzalexandre@gmail.com
Banco 0756 BANCO COOPERATIVO DO Agência 5004 Conta 1015298

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega CONF. EDITAL

Local Entrega RUA GUANABARA- 256 , N° 00256

Bairro Entrega VILA GUANABARA

Cep Entrega 16203-030

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS

Observação

MATERIAL USADO NAS MANUTENÇÕES DE VAZAMENTOS DA REDE DE ÁGUA.

Processo Administrativo 000000000136/2023

Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa
016.005.002.001.002 - PMB / PMB / PMB / PMB / PMB - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE Á	00874/2024 R\$ 13.388,00	806 016.000.175120023 .2067 / 3.3.90.30.00 - MAT P MAN DE BENS IMÓVEIS

Item	Código Material	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lei 147
1	1.04.01.5980.7	PEÇ	20,000	AYOUB/BRAÇAD FºF	17,0000	340,00	Principal
BRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 2"X3/4"COM ANÉIS- 1 04 01 5980 7							
2	1.04.01.5981.5	PEÇ	6,000	AYOUB/BRAÇAD FºF	19,0000	114,00	Principal
BRAÇADEIRA DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 3"X3/4"COM ANÉIS- 1 04 01 5981 5							
3	1.04.01.6085.6	PEÇ	60,000	AYOUB/JUNTA GIBALT F	71,0000	4.260,00	Principal
JUNTA GIBALT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 2" C/ ANEL- 1 04 01 6085 6							
4	1.04.01.6712.5	UN	30,000	AYOUB/JUNTA GIBALT	69,0000	2.070,00	Principal
JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 2"- 1 04 01 6712 5							
5	1.04.01.6724.9	PEÇ	20,000	AYOUB/JUNTA GIBALT	84,0000	1.680,00	Principal

**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
305/2024**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

JUNTA GIBALT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 3" C/ANÉIS- 1 04 01 6724 9

6	1.04.01.6727.3	PEÇ	40,000	AYOUB/JUNTA GIBALT	79,0000	3.160,00	Principal
---	----------------	-----	--------	-----------------------	---------	----------	-----------

JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 2" C/ANÉIS- 1 04 01 6727 3

7	1.04.01.6742.7	UN	7,000	AYOUB/JUNTA GIBALT	252,0000	1.764,00	Principal
---	----------------	----	-------	-----------------------	----------	----------	-----------

JUNTA GIBAUT PARA TUBO DEFOFO 200MM- 1 04 01 6742 7**Nota:**

CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Autorizo o fornecimento.

BIRIGUI/SP, 23 de janeiro de 2024

MARCEL LYUDI KOZIMA

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Calculadora do cidadão**

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

000015
Acesso público
07/11/2024 - 12:22
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 71,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03305340
Valor percentual correspondente	3,305340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 73,35 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Data da Emissão 25/06/2024

Página: 1/2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
4393/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

Nro 176/2023

Un. Gestora PMB

Números SC's 3550/2024

ATA/Ano: 478/2023

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

6.824,60 SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS

Fornecedor 019728 ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço RUA GABRIELA FONTES GONÇALVES 552

Bairro PÓLO INDUSTRIAL

Cidade NHANDEARA

Estado SP

Cep 15190-000

CNPJ.(RG) 27.077.359/0001-13

Telefone (17) 3472-2402

Fax

Email srzalexandre@gmail.com

Banco 0756 BANCO COOPERATIVO DO

Agência 5004

Conta 1015298

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega CONF. EDITAL

Local Entrega RUA GUANABARA- 256 , Nº 00256

Bairro Entrega VILA GUANABARA

Cep Entrega 16203-030

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS

Observação

PEÇAS INDISPENSÁVEIS PARA FORNECER AOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA (SUBTERRÂNEAS) EM TODO O MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Processo Administrativo 000000000136/2023

Unidade Requisitante

Nota de Empenho

Dotação/Elemento de Despesa

016.005.002.001.002 - PMB / PMB / PMB / PMB / PMB -
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE Á

11194/2024 R\$ 6.824,60

806 016.000.175120023 .2067 /
3.3.90.30.00 - MAT P MAN DE BENS
IMÓVEIS

Item	Código Material	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lei 147
1	1.04.01.5983.1	PEÇ	8,000	AYOUB/BRAÇAD FºF	31,0000	248,00	Principal
BRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 6"X3/4" C/ ANÉIS- 1 04 01 5983 1							
2	1.04.01.6713.3	UN	6,000	AYOUB/JUNTA GIBALT	98,0000	588,00	Principal
JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 3"- 1 04 01 6713 3							
3	1.04.01.6727.3	PEÇ	20,000	AYOUB/JUNTA GIBALT	79,0000	1.580,00	Principal
JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 2" C/ANÉIS- 1 04 01 6727 3							
4	1.04.01.6731.1	PEÇ	6,000	AYOUB/JUNTA GIBALT	197,4200	1.184,52	Principal
JUNTA GIBALT DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 6" C/ANÉIS- 1 04 01 6731 1							
5	1.04.01.6732.0	PEÇ	12,000	AYOUB/JUNTA	116,8400	1.402,08	Principal

Usuário : JLERNICA

MCR26200

**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
4393/2024**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

GIBAULT

JUNTA GIBAULT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 4" C/ANÉIS- 1 04 01 6732 0

6	1.04.01.8576.0	UN	10,000	AYOUB/JUNTA GIBAULT	182,2000	1.822,00	Principal
---	----------------	----	--------	------------------------	----------	----------	-----------

JUNTA GIBAULT REDUÇÃO CA 157MM X 170 PVC- 1 04 01 8576 0**Nota:**

CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Autorizo o fornecimento.

BIRIGUI/SP, 25 de junho de 2024

MARCEL LYUDI KOZIMA

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Calculadora do cidadão**Acesso público
07/11/2024 - 12:37

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 98,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03305340
Valor percentual correspondente	3,305340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 101,24 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Acesso público
08/11/2024 - 07:25

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 116,84 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03305340
Valor percentual correspondente	3,305340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 120,70 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
08/11/2024 - 09:07

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 182,20 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03305340
Valor percentual correspondente	3,305340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 188,22 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Data da Emissão 22/07/2024

Página 01/2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
5243/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

Nro 176/2023

Un. Gestora PMB

Números SC's

4152/2024

ATA/Ano: 478/2023

Valor Total (R\$)

Valor total por extenso

2.346,00

DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

Fornecedor 019728 ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço

RUA GABRIELA FONTES GONÇALVES 552

Bairro

PÓLO INDUSTRIAL

Cidade

NHANDEARA

Estado SP

Cep 15190-000

CNPJ.(RG)

27.077.359/0001-13

Telefone (17) 3472-2402

Fax

Email

srzalexandre@gmail.com

Banco

0756 BANCO COOPERATIVO DO

Agência 5004

Conta 1015298

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega CONF. EDITAL

Local Entrega RUA GUANABARA- 256 , Nº 00256

Bairro Entrega VILA GUANABARA

Cep Entrega 16203-030

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS

Observação

PEÇAS NECESSÁRIAS PARA FORNECER AOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA MUNICIPAL.

Processo Administrativo 000000000136/2023

Unidade Requisitante

Nota de Empenho

Dotação/Elemento de Despesa

016.005.002.001.002 - PMB / PMB / PMB / PMB / PMB -
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE Á

13182/2024 R\$ 2.346,00

806 016.000.175120023 .2067 /
3.3.90.30.00 - MAT P MAN DE BENS
IMÓVEIS

Item	Código Material	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lei 147
1	1.04.01.6728.1	PEÇ	7,000	AYOUB/JUNTA GIBALT	98,0000	686,00	Principal
JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBO DE C.A Ø 3" COM ANÉIS- 1 04 01 6728 1							
2	1.04.01.6748.6	UN	4,000	AYOUB/JUNTAGI	415,0000	1.660,00	Principal
JUNTA GIBALT EM FºFº PARA TUBO DE DEFOFO DN 300MM; BOJO LONGO COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSO- 1 04 01 6748 6							

Nota:

CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os

Usuário : JLERNICA

MCR26200

**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
5243/2024**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

documentos que o acompanharam;

3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;

4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;

5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;

6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;

7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Autorizo o fornecimento.

BIRIGUI/SP, 22 de julho de 2024

MARCEL LYUDI KOZIMA

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Calculadora do cidadão**

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

000023
Acesso público
08/11/2024 - 07:30
[CALFW0302]**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 415,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03305340
Valor percentual correspondente	3,305340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 428,72 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
07/11/2024 - 12:37

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 98,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03305340
Valor percentual correspondente	3,305340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 101,24 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Home > Editais

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Última atualização 03/10/2024

Local: Indaiatuba/SP Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS Unidade compradora: 935 - SAAE Indaiatuba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/10/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/10/2024 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46251021000180-1-000347/2024 Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de junta gibault de ferro fundido e colar de tomada de ferro fundido

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 129.297,91

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 97.973,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, SAIDA ROSCA 1"	30	R\$ 53,22	R\$ 1.596,60	
2	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, SAIDA ROSCA 3/4"	100	R\$ 48,82	R\$ 4.882,00	
3	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, SAIDA ROSCA 1"	15	R\$ 74,71	R\$ 1.120,65	
4	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, SAIDA ROSCA 1"	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	
5	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, SAIDA ROSCA 3/4"	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	

Exibir: 1-5 de 27 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

[Home](#) > [Editais](#)

Item nº 2

Descrição: COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, SAIDA ROSCA 3/4"

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 48,82 **Valor total estimado:** R\$ 4.882,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11109.083/0001-78

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS - LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 37,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.700,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 100					100	R\$ 48,82	R\$ 4.882,00	
COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, SAIDA ROSCA 1"								
4	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, SAIDA ROSCA 1"				20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	
5	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, SAIDA ROSCA 3/4"				15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	

Exibir 1-5 de 27 itens

Página 1 < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.233/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 5 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados e compor o atuado conjunto.

000025

> Editais

E

Item n° 5

De

Descrição: COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, SAIDA ROSCA 3/4"

Lo

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Me

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Re

Margem de Preferência Adicional: Não

Da

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 75,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.125,00

Da

RESULTADO(S)

Da

Id

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado

Ok

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.109.083/0001-78

Re

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

1

Nome ou razão social do fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS - LTDA

1

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 70,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.050,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

COLAR DE TOMADA, DE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	
FERRO FUNDIDO, DN 100				
MM, SAIDA ROSCA 3/4"				



Entrar

4	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, SAIDA ROSCA 1"	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	
5	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, SAIDA ROSCA 3/4"	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	

Exibir 1-6 de 27 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.132/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, contratação e obrigatoriedade dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 14 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto na construção de uma contratação direta legal, homologada pelos indicados a comprar o produto com o.

000026

 > [Editais](#)

E

Item nº 6

De **Descrição:** COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 250 MM, SAIDA ROSCA 3/4"

Lo **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Mc **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Re **Margem de Preferência Adicional:** Não

Da **Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 138,20 **Valor total estimado:** R\$ 1.382,00

Da **RESULTADO(S)**

Da

Id

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado

Ok

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.357.886/0001-20

Re

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

1

Nome ou razão social do fornecedor: V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

1

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 92,00 **Valor total homologado:** R\$ 920,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

[Retornar](#)

COLAR DE TOMADA, DE
FERRO FUNDIDO, DN 50 MM,
SAIDA ROSCA 1"

R\$ 38,04

R\$ 2.310,40

≡



Portal Nacional de Contratações Públicas



 [Entrar](#)

SAIDA ROSCA 3/4"

9

JUNTA GIBULT DE FERRO
FUNDIDO PARA CA COM
ADAPTADOR PARA O PVC DN
100, COM DOIS ANEIS

10

R\$ 159,69

R\$ 1.596,90



10

JUNTA GIBULT DE FERRO
FUNDIDO PARA CA COM
ADAPTADOR PARA O PVC DN
150, COM DOIS ANEIS

36

R\$ 348,29

R\$ 12.538,44



Exibir

6-10 de 27 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos regidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2020.

> [Editar](#)

E
Item nº 8

Uti **Descrição:** COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 75 MM, SAIDA ROSCA 3/4"

Lo **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Mc **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Re **Margem de Preferência Adicional:** Não

Da **Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 43,66 **Valor total estimado:** R\$ 4.366,00

Da **RESULTADO(S)**

Da

Id

Ok

Re

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.357.886/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 28,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

COLAR DE TOMADA, DE
FERRO FUNDIDO, DN 75 MM,
SAIDA ROSCA 3/4"

III



Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

SAIDA ROSCA 3/4"

9	JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO PARA CA COM ADAPTADOR PARA O PVC DN 100, COM DOIS ANEIS	10	R\$ 159,69	R\$ 1.596,90	
10	JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO PARA CA COM ADAPTADOR PARA O PVC DN 150, COM DOIS ANEIS	36	R\$ 348,29	R\$ 12.538,44	

Exibir: 6-10 de 27 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos no âmbito de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 2 de agosto de 2021.

000008

> Editar

Item nº 12

Descrição: JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA CA DN 100, COM DOIS ANEIS
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não
Margem de Preferência Adicional: Não
Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 251,74 **Valor total estimado:** R\$ 3.776,10

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.109.083/0001-78
[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS - LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 195,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.925,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

12	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA CA DN 100, COM DOIS ANEIS	15	R\$ 251,74	R\$ 3.776,10	
13	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA CA DN 200, COM DOIS ANEIS	10	R\$ 494,36	R\$ 4.943,60	
14	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA CA DN 250, COM DOIS ANEIS	10	R\$ 707,69	R\$ 7.076,90	
15	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA CA DN 50, COM DOIS ANEIS	15	R\$ 208,42	R\$ 3.126,30	

Exibir 13-15 de 27 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo sistema.

Exigido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

 > [Editais](#)

E

Item n° 15

Descrição: JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA CA DN 50, COM DOIS ANEIS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 208,42 **Valor total estimado:** R\$ 3.126,30

RESULTADO(S)

Da

Id

Ot

Re

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.109.083/0001-78

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS - LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 111,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.665,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

12	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA CA DN 100, COM DOIS ANEIS	15	R\$ 251,74	R\$ 3.776,10	
13	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA CA DN 200, COM DOIS ANEIS	10	R\$ 494,36	R\$ 4.943,60	
14	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA CA DN 250, COM DOIS ANEIS	10	R\$ 594,36	R\$ 5.943,60	
15	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA CA DN 50, COM DOIS ANEIS	15	R\$ 208,42	R\$ 3.126,30	

Exibir 10-15 de 27 itens

Página  

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação, centralização e obrigatoriedade nos atos e atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000039

[Home](#) > [Editais](#)

E Item nº 17

Descrição: JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO DN 150, COM DOIS ANEIS
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não
Margem de Preferência Adicional: Não
Quantidade: 18 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 344,06 **Valor total estimado:** R\$ 6.193,08
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.109.083/0001-78
[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS - LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 18 **Valor unitário homologado:** R\$ 280,00 **Valor total homologado:** R\$ 5.040,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

17	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO DN 150, COM DOIS ANEIS	18	R\$ 344,06	R\$ 6.193,08	
18	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO DN 200, COM DOIS ANEIS	10	R\$ 476,54	R\$ 4.765,40	
19	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO DN 50, COM DOIS ANEIS	30	R\$ 141,77	R\$ 4.253,10	
20	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA PVC DN 100, COM DOIS ANEIS	15	R\$ 226,92	R\$ 3.403,80	

Exibir 18-20 de 27 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos publicados pelo novo diploma.

> [Editais](#)

E

Item nº 20

Descrição: JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA PVC DN 100, COM DOIS ANEIS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 226,92 **Valor total estimado:** R\$ 3.403,80

RESULTADO(S)

Da

Id

Ok

Re

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.357.886/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 196,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.940,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

17	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO DN 150, COM DOIS ANEIS	18	R\$ 344,00	R\$ 6.193,08	
----	---	----	------------	--------------	--

DOIS ANEIS					
19	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO DN 50, COM DOIS ANEIS	30	R\$ 141,77	R\$ 4.253,10	
20	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA PVC DN 100, COM DOIS ANEIS	15	R\$ 226,92	R\$ 3.403,80	

Exibir 15-20 de 27 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação, centralizada e obrigatória dos atos relativos ao processo de licitação e contratos administrativos gerenciados pelo Brasil.

 > [Editais](#)

E

Item n° 21

Un

Descrição: JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA PVC DN 50, COM DOIS ANEIS

Lo

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Mc

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Re

Margem de Preferência Adicional: Não

Da

Quantidade: 24 Unidade de medida: Peça Valor unitário estimado: R\$ 156,85 Valor total estimado: R\$ 3.764,40

Da

RESULTADO(S)

Da

Id

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/10/2024 Situação: Informado

Ok

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.357.886/0001-20

Re

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 24 Valor unitário homologado: R\$ 111,00 Valor total homologado: R\$ 2.664,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

22	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO PARA CA CLASSE 20, COM ADAPTADOR PARA O PVC DEFOFO, DN 200, COM DOIS ANEIS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	
23	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, PARA TUBO DE CIMENTO AMIANTO, SAÍDA ROSCA 3/4"	200	R\$ 37,41	R\$ 7.482,00	
24	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, SAÍDA ROSCA 3/4"	60	R\$ 74,62	R\$ 4.477,20	
25	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, SAÍDA ROSCA 3/4", PARA TUBO DE PVC/PBA	100	R\$ 37,89	R\$ 3.789,00	

Exibir

21-25 de 27 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e abrangente dos processos e atos de licitação e contratos administrativos elaborados pelo novo sistema.

 > [Editais](#)

E

Item n° 23

Descrição: COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, PARA TUBO DE CIMENTO AMIANTO, SAIDA ROSCA 3/4"

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 37,41 **Valor total estimado:** R\$ 7.482,00

RESULTADO(S)

Da

Id

Qt

Re

Nome ou razão social do fornecedor:

Indicador de subcontratação:

Uso da margem de preferência:

Quantidade homologada:

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.357.886/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 32,00 **Valor total homologado:** R\$ 6.400,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

22

COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO PARA A CLASSE 20, COM ADAPTADOR PARA O PVC DEFOFO, DN 200, COM DOIS ANEIS

12

R\$ 37,41

R\$ 7.482,00







Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

AM IANTO, SAIDA ROSCA 3/4"

24

COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, SAIDA ROSCA 3/4"

60

R\$ 74,62

R\$ 4.477,20



25

COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, SAIDA ROSCA 3/4", PARA TUBO DE PVC/PBA

100

R\$ 37,89

R\$ 3.789,00



Exibir

21-25 de 27 itens

Página

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo o processo de licitação e contratos administrativos observados pelo novo diploma

000034

Edital

Item nº 24

Descrição: COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, SAIDA ROSCA 3/4"

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 74,62 **Valor total estimado:** R\$ 4.477,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11109.083/0001-78

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS - LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 60,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.600,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Retornar

22	JUNTA GERAL DE FERRO FUNDIDO PARA CA CLASSE 20, COM ADAPTADOR PARA O PVC DEFOFO, DN 200, COM DOIS ANEIS	12	R\$ 746,00	R\$ 89520,00	
----	---	----	------------	--------------	--

24	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, SAIDA ROSCA 3/4"	60	R\$ 74,62	R\$ 4.477,20	
25	COLAR DE TOMADA, DE FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, SAIDA ROSCA 3/4", PARA TUBO DE PVC/PBA	100	R\$ 37,89	R\$ 3.789,00	

Exibir 23-25 de 27 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sendo de licitações e contratos administrativos oriundos pelo novo diploma.

000005

 > Editais

E

Item n° 26

Descrição: JUNTA GIBault EM FERRO FUNDIDO PARA CA, DN 150MM ✓

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 368,50 **Valor total estimado:** R\$ 2.211,00

RESULTADO(S)

Da

Id

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado

Ok

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.357886/0001-20

Re

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

V

Nome ou razão social do fornecedor: V.A.L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

F

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 278,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.668,00

=

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

27	JUNTA GIBault DE FERRO	12	R\$ 368,50	R\$ 2.211,00	6
	FUNDIDO COM ADAPTAÇÃO				
	PARA O PVC/PBA DN 150,				
	COM DOIS ANEIS				

Exibir 26-27 de 27 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicadores a compor o atual do Portal.

A adequação, a dignidade e a correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/21 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br/> 0600 978.4000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

000026

[Editais](#)E
Item n° 27

Descrição: JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO COM ADAPTACAO PARA O PVC/PBA DN 150, COM DOIS ANEIS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 422,72 **Valor total estimado:** R\$ 5.072,64

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.109.083/0001-78

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS - LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 270,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.240,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

[Retornar](#)

27	JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO COM ADAPTACAO PARA O PVC/PBA DN 150, COM DOIS ANEIS	12	R\$ 422,72	R\$ 5.072,64
----	---	----	------------	--------------

Editar 26-27 de 27 itens

Página < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo o processo de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada pelos indicados a compor o atual comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeprocurement.gov.br>

0600.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Data da Emissão :18/01/2024		Página : 1/2					
 MUNICÍPIO DE BIRIGUI RUA ANHANGUERA 1155 CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA Fone/Fax: 3643-6000		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO 195/2024 1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras					
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO		Nro 176/2023	Un. Gestora PMB				
Números SC's	133/2024 ATA/Ano: 479/2023						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
10.800,00	DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS						
Fornecedor	023008 NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA						
Endereço	RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SU						
Bairro	CENTRO CÍVICO						
Cidade	CURITIBA	Estado	PR				
CNPJ.(RG)	33.639.315/0001-32	Telefone	(41) 99946-3646				
Email	licitacao@voigt.ind.br	Cep	80030-030				
Banco	0001 BANCO DO BRASIL S.A.	Agência	7632				
		Conta	220				
Condição Pagto	30 DIAS						
Prazo Entrega	CONF. EDITAL						
Local Entrega	RUA GUANABARA- 256 , Nº 00256						
Bairro Entrega	VILA GUANABARA	Cep Entrega	16203-030				
Fonte de Recursos/Convênio	RECURSOS PROPRIOS						
Observação							
Processo Administrativo 000000000136/2023							
Unidade Requisitante		Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa				
016.005.002.001.000 - PMB / PMB / PMB / PMB / - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ES		00711/2024 R\$ 10.800,00	806 016.000.175120023 .2067 / 3.3.90.30.00 - MAT P MAN DE BENS IMÓVEIS				
Item	Código Material	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lei 147
1	1.04.01.7126.2	UN	30,000	VOIGT/DN600	360,0000	10.800,00	Principal
TAMPÃO EM FºFº, PADRÃO 70 KG- COM COLARINHO- 1 04 01 7126 2							
Nota: CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso; 2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam; 3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento; 4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido; 5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras; 6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;							
Usuário : JLERNICA							MCR26200

**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
195/2024**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Autorizo o fornecimento.

BIRIGUI/SP, 18 de janeiro de 2024

MARCEL LYUDI KOZIMA

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Calculadora do cidadão**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

000038
Acesso público
07/11/2024 - 10:45
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2024
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 360,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03305340
Valor percentual correspondente	3,305340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 371,90 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

NHANDERIO COMERCIO MATERIAS HIDRAULICOS EIRELI-EPP

CNPJ 07.584.385/0001-20 - IE 474065261112

Rua Gabriela Fontes Gonçalves, 210 - Polo Industrial - Nhanderá/SP

Fone: (17) 3472-1464 - Cep: 15.190-000

Nhanderá, 01 de novembro de 2024

Para: MUNICÍPIO BIRIGUI

A/C Setor de Compras

PROPOSTA DE PREÇO

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR.UNIT.	VALOR TOTAL
130	PÇ	BRAÇADEIRA FERRO FUNDIDO P/ TUBO CA 2 X 3/4	R\$ 45,10	R\$ 5.863,00
130	PÇ	BRAÇADEIRA FERRO FUNDIDO P/ TUBO CA 3 X 3/4	R\$ 57,90	R\$ 7.527,00
80	PÇ	BRAÇADEIRA FERRO FUNDIDO P/ TUBO CA 4 X 3/4	R\$ 71,10	R\$ 5.688,00
30	PÇ	BRAÇADEIRA FERRO FUNDIDO P/ TUBO CA 6 X 3/4	R\$ 92,90	R\$ 2.787,00
300	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO PVC/PBA 2	R\$ 202,90	R\$ 60.870,00
30	PÇ	ABRAÇADEIRA FF FURO 3/4 CA 200	R\$ 124,50	R\$ 3.735,00
30	PÇ	ABRAÇADEIRA FF FURO 3/4 CA 250	R\$ 173,20	R\$ 5.196,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO PVC-FF 2	R\$ 202,60	R\$ 12.156,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO PVC-FF 3	R\$ 251,20	R\$ 10.048,00
30	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO PVC-FF 4	R\$ 338,30	R\$ 10.149,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO PVC-FF 5	R\$ 428,60	R\$ 17.144,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO PVC-FF 6	R\$ 548,60	R\$ 21.944,00
30	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 10 LONGA	R\$ 1.352,00	R\$ 40.560,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO PVC-PBA 3	R\$ 223,20	R\$ 13.392,00
20	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO PVC-PBA 6	R\$ 409,80	R\$ 8.196,00
300	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 2	R\$ 216,10	R\$ 64.830,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 3	R\$ 271,30	R\$ 16.278,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 4	R\$ 335,80	R\$ 13.432,00
20	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO CA 6	R\$ 555,30	R\$ 11.106,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO PVC-PBA 4	R\$ 333,80	R\$ 13.352,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT P/ TUBO DEFOFO 200	R\$ 599,50	R\$ 23.980,00
40	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO DEFOFO 300 LONGA	R\$ 1.398,50	R\$ 55.940,00
20	PÇ	LUVA TRIPARTIDA FERRO FUNDIDO 2	R\$ 995,30	R\$ 19.906,00
20	PÇ	LUVA TRIPARTIDA FERRO FUNDIDO 3	R\$ 1.929,20	R\$ 38.584,00
20	PÇ	LUVA TRIPARTIDA FERRO FUNDIDO 4	R\$ 2.572,50	R\$ 51.450,00
20	PÇ	LUVA TRIPARTIDA FERRO FUNDIDO 5	R\$ 2.939,50	R\$ 58.790,00
120	PÇ	TAMPÃO FERRO FUNDIDO PADRÃO 70 KG	R\$ 1.298,00	R\$ 155.760,00
20	PÇ	JUNTA GIBALT 400 16	R\$ 2.298,00	R\$ 45.960,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT RED. CA 72 X 60 PVC	R\$ 258,30	R\$ 15.498,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT RED. CA 157 X 170 PVC	R\$ 573,50	R\$ 34.410,00
60	PÇ	JUNTA GIBALT RED. CA 178 X 170 PVC	R\$ 569,00	R\$ 34.140,00
20	PÇ	JUNTA GIBALT FF P/ TUBO FF-FF 150	R\$ 459,80	R\$ 9.196,00
				R\$ -
			TOTAL:	R\$ 887.867,00

DEMAIS CONDIÇÕES

COND. PAGAMENTO: 30 DIAS

FRETE: CIF

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

IMPOSTOS: INCLUSOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

000040



SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA BIRIGUI-SP. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL !!!

2 mensagens

SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

11 de outubro de 2024 às 09:12

Para: "Nhanderio Comercio de Mat. Hidraulicos" <nhanderio@hotmail.com>

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80
ALMOXARIFADO
SAEB - Serviço de Água e Esgoto de Birigui-SP
Tel: (18) 3643-6175
e-mails: saeb@birigui.sp.gov.br
saeb.birigui@gmail.com
Rua Guanabara, 256, V. Guanabara, Birigui-SP

COTAÇÃO_GIBOA_TAMPÃO-ESGOTO_RP217-2024_MCR27500_05102024_1120330250.pdf
191K

Nhanderio Comercio de Mat. Hidraulicos <nhanderio@hotmail.com>
Para: SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

1 de novembro de 2024 às 09:58

Bom dia!

Segue anexo orçamento.

Att.

Katy

Nhanderio Com. de Mat. Hidráulicos
(17) 3472-1464

De: SAEB BIRIGUI <saeb.birigui@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 11 de outubro de 2024 09:12

Para: Nhanderio Comercio de Mat. Hidraulicos <nhanderio@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA BIRIGUI-SP. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL !!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO MUNICÍPIO BIRIGUI.pdf
112K

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13 | Processo 18/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Última atualização 05/07/2024

Local: Palmital/SP Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade compradora: 0003 - SAAE - Serv. Aut. de Água e Esgoto

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44544005000150-1-000019/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:
AQUISIÇÃO DE JUNTAS GIBAULT E TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE PALMITAL SP.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 20.857,38	R\$ 20.143,92

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	JUNTAS GIBAULT PVC PBA DN 050 MM BOJO 130 MM	20	R\$ 95,25	R\$ 1.905,00	
2	JUNTAS GIBAULT PVC PBA DN 075 MM BOJO 150 MM	4	R\$ 123,63	R\$ 494,52	
3	JUNTAS GIBAULT PVC PBA DN 100 MM BOJO 200 MM	9	R\$ 157,67	R\$ 1.419,03	
4	JUNTAS GIBAULT FOFO DN 150 MM BOJO 200 MM	5	R\$ 251,23	R\$ 1.256,15	
5	JUNTAS GIBAULT FOFO DN 200 MM BOJO 200 MM	5	R\$ 331,98	R\$ 1.659,90	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

[🏠 > Editais](#)A
1

Item n° 1

Descrição: JUNTAS GIBALT PVC PBA DN 050 MM BOJO 130 MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Un. Margem de Preferência Adicional: Não

Lo Quantidade: 20 Unidade de medida: PECA Valor unitário estimado: R\$ 95,25 Valor total estimado: R\$ 1.905,00

Un RESULTADO(S)

Mc

Mc

Da

Id

Ot

AC

DE

Inf

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/07/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.357.886/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: V.A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 90,00 Valor total homologado: R\$ 1.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	JUNTAS GIBALT PVC PBA DN 050 MM BOJO 130 MM	20	R\$ 95,25	R\$ 1.905,00	
2	JUNTAS GIBALT PVC PBA DN 075 MM BOJO 150 MM	4	R\$ 123,63	R\$ 494,52	
3	JUNTAS GIBALT PVC PBA DN 100 MM BOJO 200 MM	9	R\$ 157,67	R\$ 1.419,03	
4	JUNTAS GIBALT FOFO DN 150 MM BOJO 200 MM	5	R\$ 251,23	R\$ 1.256,15	
5	JUNTAS GIBALT FOFO DN 200 MM BOJO 200 MM	5	R\$ 331,98	R\$ 1.659,90	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos previstos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

> [Editais](#)

A
1

Item n° 2

Descrição: JUNTAS GIBault PVC PBA DN 075 MM BOJO 150 MM

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Out: **Margem de Preferência Adicional:** Não

Lo **Quantidade:** 4 **Unidade de medida:** PEÇA **Valor unitário estimado:** R\$ 123,63 **Valor total estimado:** R\$ 494,52

Un **RESULTADO(S)**

Mx

Mx

Da

Id

Of

AC

DE

Inf

Y

F

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/07/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.357.886/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: V.A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 110,00 **Valor total homologado:** R\$ 440,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

[Retornar](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	---------

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

2	JUNTAS GIBault PVC PBA DN 075 MM BOJO 150 MM	4	R\$ 123,63	R\$ 494,52	
3	JUNTAS GIBault PVC PBA DN 100 MM BOJO 200 MM	9	R\$ 157,67	R\$ 1419,03	
4	JUNTAS GIBault FOFO DN 150 MM BOJO 200 MM	5	R\$ 251,23	R\$ 1.256,15	
5	JUNTAS GIBault FOFO DN 200 MM BOJO 200 MM	5	R\$ 331,98	R\$ 1.659,90	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página:

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos e registros em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um conselho deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000045

> [Editais](#)

A
1.

Item n° 3

Descrição: JUNTAS GIBault PVC PBA DN 100 MM BOJO 200 MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Uti Margem de Preferência Adicional: Não

Lo Quantidade: 9 Unidade de medida: PECA Valor unitário estimado: R\$ 157,67 Valor total estimado: R\$ 1.419,03

Un RESULTADO(S)

Mc

Mc

Da

Id

Ot

AC

DE

Inf

s

f

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/07/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.945.812/0001-12

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 9 Valor unitário homologado: R\$ 152,93 Valor total homologado: R\$ 1.376,37

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	---------

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

2	JUNTAS GIBault PVC PBA DN 075 MM BOJO 150 MM	4	R\$ 123,63	R\$ 494,52	
3	JUNTAS GIBault PVC PBA DN 100 MM BOJO 200 MM	9	R\$ 157,67	R\$ 1.419,03	
4	JUNTAS GIBault FOFO DN 150 MM BOJO 200 MM	5	R\$ 251,23	R\$ 1.256,15	
5	JUNTAS GIBault FOFO DN 200 MM BOJO 200 MM	5	R\$ 331,08	R\$ 1.659,90	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 13.337/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000048

Edital

1

Item nº 5

Descrição: JUNTAS GIBALT FOFO DN 200 MM BOJO 200 MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 5 Unidade de medida: PECA Valor unitário estimado: R\$ 331,98 Valor total estimado: R\$ 1.659,90

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/07/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 43.945.812/0001-12

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5 Valor unitário homologado: R\$ 322,02 Valor total homologado: R\$ 1.610,10

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Numero Descrição Quantidade Valor unitario estimado Valor total estimado

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

2	JUNTAS GIBALT PVC PBA DN 075 MM BOJO 150 MM	4	R\$ 123,63	R\$ 494,52	
3	JUNTAS GIBALT PVC PBA DN 100 MM BOJO 200 MM	9	R\$ 157,67	R\$ 1.419,03	
4	JUNTAS GIBALT FOFO DN 150 MM BOJO 200 MM	5	R\$ 251,23	R\$ 1.256,15	
5	JUNTAS GIBALT FOFO DN 200 MM BOJO 200 MM	5	R\$ 331,98	R\$ 1.659,90	

1-5 de 8 itens

Página < >

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 8 de agosto de 2021.

300047

 > EditaisA
1

Item n° 8

Descrição: CONJUNTO TAMPA COM TRAVA MAIS ARO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Un Margem de Preferência Adicional: Não

Lo Quantidade: 12 Unidade de medida: PECA Valor unitário estimado: R\$ 547,53 Valor total estimado: R\$ 6.570,36

Un RESULTADO(S)

Mc

Mc

Da

Id

Ot

AC

DE

Inf

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/07/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.945.812/0001-12

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 531,10 Valor total homologado: R\$ 6.373,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

numero	Descrição	Quantidade	valor unitario estimado	valor total estimado	Detalhe
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	---------

  Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

 Filtros

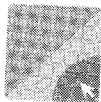
7	JUNTAS GIBault FIBRO DN 250 MM CL. 20 X FOFO DN 250 MM BOJO 200 MM	10	R\$ 540,87	R\$ 5 408,70	
8	CONJUNTO TAMPA COM TRAVA MAIS ARO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL	12	R\$ 547,53	R\$ 6.570,36	

Exibir: 6-8 de 8 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.132/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

Acessar Contratação

Última atualização 06/08/2024

Local: Ipanema/MG Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPANEMA Unidade compradora: 1300 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2024 15:19 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2024 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18512012000160-1-000018/2024 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de materiais para manutenção no serviço de água no município de Ipanema/MG durante o exercício de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 770.478,93

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 407.539,4493

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
61	JOELHO 90°SOLDÁVEL X 110MM	10	R\$ 242,25	R\$ 2.422,50	
62	JOELHO 90° SODÁVEL ROSCA COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	800	R\$ 5,17	R\$ 4.136,00	
63	JUNTA GIBault 250MM 29X28	5	R\$ 924,73	R\$ 4.623,65	
64	LACRE ANTI-FRAUDE VERMELHO PARA HIDRÔMETRO 3/4" DN20	3000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00	
65	LACRE ANTI-FRAUDE AZUL PARA HIDRÔMETRO 3/4"	4000	R\$ 2,17	R\$ 8.680,00	

Exibir: 61-65 de 156 itens

Página

< >

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item n° 63

Descrição: JUNTA GIBALT 250MM 29X28

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 924,73 **Valor total estimado:** R\$ 4.623,65

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 08/07/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.915.396/0001-56

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 924,00 **Valor total homologado:** R\$ 4.620,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0789%

Retornar

Portal Nacional de Contratações Públicas

LATÃO 20X1/2"

63	JUNTA GIBALT 250MM 29X28	5	R\$ 924,73	R\$ 4.623,65	
64	LACRE ANTI-FRAUDE VERMELHO PARA HIDRÔMETRO 3/4" DN20	3000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00	
65	LACRE ANTI-FRAUDE AZUL PARA HIDRÔMETRO 3/4"	4000	R\$ 2,17	R\$ 8.680,00	

Exibir 63-65 de 156 itens

Página

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000150

 > [Editais](#)

Edital nº 118/2024

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Última atualização 02/10/2024

Local: Pirassununga/SP **Órgão:** SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

Unidade compradora: 1 - SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/08/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46965083000154-1-000096/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos a fim de atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.413.223,61

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 831.845,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
96	LUVA DE CORRER PVC 3" (85MM) JEI PBA (MARROM)	10	R\$ 29,63	R\$ 296,30	
97	LUVA DE CORRER PVC ¾" (25MM) C/ ANEIS	40	R\$ 16,43	R\$ 657,20	
98	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI IMPA Ø 150 MM	20	R\$ 104,89	R\$ 2.097,80	
99	LUVA F" F" TRIPARTIDA 3"	5	R\$ 739,00	R\$ 3.695,00	
100	LUVA FLEXIVEL POLIETILENO ¾" X ½" (25MM X 20MM)	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00	

Exibir: 96-100 de 188 itens

Página

< >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

000051

 > Editais

E

Item n° 87

Descrição: JUNTA GIBault REDUÇÃO F.F. P/ PVC 150 X 160MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 4 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 642,43 Valor total estimado: R\$ 2.569,72

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 09/09/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.465.440/0001-33

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: C.Z.ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 250,00 Valor total homologado: R\$ 1.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

86	JUNTA GIBault REDUÇÃO F.F. P/ PVC 125 X 140MM	4	R\$ 589,70	R\$ 2.358,80
----	--	---	------------	--------------

  Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

 Entrar

88	JUNTA GIBault REDUÇÃO F.F. P/ PVC 75 X 85MM	6	R\$ 298,59	R\$ 1.791,54
----	--	---	------------	--------------

89	JUNTA GIBault REDUÇÃO F.F. P/ PVC 50 X 60MM	6	R\$ 226,44	R\$ 1.358,64
----	--	---	------------	--------------

90	JUNTA MECANICA 800 MM	4	R\$ 11.503,88	R\$ 46.015,52
----	-----------------------	---	---------------	---------------

Exibir: 80-90 de 189 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em série de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção jurídica legal, homologada pelos indicados a compor o plúrio comitê.

Home > Editais

E

Item nº 88

Descrição: JUNTA GIBault REDUÇÃO F.F. P/ PVC 75 X 85MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 6 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 298,59 Valor total estimado: R\$ 1.791,54

RESULTADO(S)

Re

Da

Da

Da

Id

Ok

Re

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 09/09/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.465.440/0001-33

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: C.Z.ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6 Valor unitário homologado: R\$ 140,00 Valor total homologado: R\$ 840,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

86	JUNTA GIBault REDUÇÃO F.F. P/ PVC 125 X 140MM	4	R\$ 589,70	R\$ 2.358,80	
88	JUNTA GIBault REDUÇÃO F.F. P/ PVC 75 X 85MM	6	R\$ 298,59	R\$ 1.791,54	
89	JUNTA GIBault REDUÇÃO F.F. P/ PVC 50 X 60MM	6	R\$ 226,44	R\$ 1.358,64	
90	JUNTA MECANICA 600 MM	4	R\$ 11.503,88	R\$ 46.015,52	

Exibir

86-90 de 105 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o canal eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Rodo Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.774, de 5 de agosto do 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma conexão direta legal, homologada pelos indicados a compor o atual índice, não

0000153

 > [Editais](#)

E

Item n° 89

Descrição: JUNTA GIBault REDUÇÃO F.F. P/ PVC 50 X 60MM

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 226,44 **Valor total estimado:** R\$ 1.358,64

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.465.440/0001-33

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: C.ZALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 120,00 **Valor total homologado:** R\$ 720,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

86	JUNTA GIBault REDUÇÃO F.F. P/ PVC 125 X 140MM	4	R\$ 589,70	R\$ 2.358,80	
88	JUNTA GIBault REDUÇÃO F.F. P/ PVC 75 X 85MM	6	R\$ 298,59	R\$ 1.791,54	
89	JUNTA GIBault REDUÇÃO F.F. P/ PVC 50 X 60MM	6	R\$ 226,44	R\$ 1.358,64	
90	JUNTA MECÂNICA 600 MM	4	R\$ 11503,88	R\$ 46.015,52	

Exibir

86-90 de 185 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.794, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

0000154

 > [Editais](#)

E

Item nº 99

Descrição: LUVA FF* TRIPARTIDA 3"

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

U Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Lo Margem de Preferência Adicional: Não

Un Quantidade: 5 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 739,00 Valor total estimado: R\$ 3.695,00

Mc RESULTADO(S)

Re

Da

Da

Da

Id

Ot

Re

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 09/09/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.465.440/0001-33

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: C.Z.ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5 Valor unitário homologado: R\$ 329,00 Valor total homologado: R\$ 1.645,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

[Retornar](#)

96	LUVA DE CORRER PVC 3" (85MM) JEI PEA (MARROM)	10	R\$ 296,63	R\$ 2.966,30	
98	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI 1MPA Ø 150 MM	20	R\$ 104,89	R\$ 2.097,80	
99	LUVA FF* TRIPARTIDA 3"	5	R\$ 739,00	R\$ 3.695,00	
100	LUVA FLEXIVEL POLIETILENO ¾" X 1½" (25MM X 20MM)	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00	

Exibir 96-100 de 189 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos amparados em sede de licitação e demais atos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

0000155

Edital

E

Item n° 103

Descrição: LUVA F°F° TRIPARTIDA 2'(60MM)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 5 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 595,02 Valor total estimado: R\$ 2.975,10

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 09/09/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 24.917.878/0001-54

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GESTPLAN ENGENHARIA HIDRAULICA E SANEAMENTO - LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5 Valor unitário homologado: R\$ 265,00 Valor total homologado: R\$ 1.325,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

101	LUVA FLEXIVEL POLIETILENO 32MM (1)	10	R\$ 14,07	R\$ 140,70	
-----	---------------------------------------	----	-----------	------------	--

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

103	LUVA F°F° TRIPARTIDA 2' (60MM)	5	R\$ 595,02	R\$ 2.975,10	
-----	-----------------------------------	---	------------	--------------	--

104	LUVA GALVANIZADA 3/4" (25MM)	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00	
-----	---------------------------------	----	----------	------------	--

105	LUVA PVC AZUL RS 3/4" BUCHA LATAO	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00	
-----	--------------------------------------	----	----------	------------	--

Exibir: 101-105 de 138 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos afiançados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, íntegra, homologada pelos indicados a compor o atual do comitê.

000056

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 69/2024

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Última atualização 30/08/2024

Local: Patrocínio Paulista/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA

Unidade compradora: 2324 - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/08/2024 16:02 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45318185000115-1-000072/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPARO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 170.004,21	R\$ 105.357,48

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
4701267	Luva de vedação tripartida de ferro fundido 75mm x 3" 01 Peça	1	R\$ 447,04	R\$ 447,04		
4701271	Luva de vedação tripartida de ferro fundido 100mm x 4" 01 Peça	1	R\$ 735,45	R\$ 735,45		
4701273	Tubo galvanizado 3" x 6m 02 Peça	1	R\$ 933,42	R\$ 933,42		
4701276	Luva de vedação tripartida de ferro fundido 150mm x 6" 02 Peça	1	R\$ 1433,50	R\$ 1433,50		
4701277	Tubo galvanizado ½ x 6m 02 Peça	1	R\$ 174,70	R\$ 174,70		

Exibir:

106-110 de 155 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

000057

> [Editais](#)

E

Item nº 4701267

Descrição: Luva de vedação tripartida de ferro fundido 75mm x 3" 01 Peça

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** peça **Valor unitário estimado:** R\$ 447,04 **Valor total estimado:** R\$ 447,04

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.109.083/0001-78

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 378,00 **Valor total homologado:** R\$ 378,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 15,4438%

[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
4701267	Luva de vedação tripartida de ferro fundido 75mm x 3" 01 Peça	1	R\$ 447,04	R\$ 447,04	
4701271	Luva de vedação tripartida de ferro fundido 100mm x 4" 01	1	R\$ 735,45	R\$ 735,45	
4701276	Luva de vedação tripartida de ferro fundido 150mm x 6" 02 Peça	1	R\$ 1.433,50	R\$ 1.433,50	
4701277	Tubo galvanizado 1/2 x 6m 02 Peça	1	R\$ 174,70	R\$ 174,70	

Exibir

100-110 de 155 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos e licitações em sede de licitações e contratos administrativos atrelados pelo novo diploma.

 > [Editais](#)

E

Item nº 4701271

Descrição: Luva de vedação tripartida de ferro fundido 100mm x 4" 01 Peça

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** peça **Valor unitário estimado:** R\$ 735,45 **Valor total estimado:** R\$ 735,45

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.931197/0001-04

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 455,00 **Valor total homologado:** R\$ 455,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 38.1331%

[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
4701267	Luva de vedação tripartida de ferro fundido 75mm x 3" 01 Peça	1	R\$ 447,04	R\$ 447,04	
4701271	Luva de vedação tripartida de ferro fundido 100mm x 4" 01 Peça	1	R\$ 735,45	R\$ 735,45	
4701273	Tubo galvanizado 3" x 6m 02 Peça	1	R\$ 933,42	R\$ 933,42	
4701276	Luva de vedação tripartida de ferro fundido 150mm x 6" 02 Peça	1	R\$ 1433,50	R\$ 1433,50	
4701277	Tubo galvanizado 1/2" x 6m 02 Peça	1	R\$ 174,70	R\$ 174,70	

Exibir 106-110 de 155 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos oriundos pelo novo diploma.

000059

[Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 027/2024

[Acessar Contratação](#) Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Local:** Ibiá/MG **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**Unidade compradora:** 1708 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE IBIÁ/MG**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 16/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/09/2024 21:02 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 20/09/2024 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 20842100000172-1-000043/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA**Objeto:**

[LICITANET] - JUNTA GIBALT 400MM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 34.716,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 29.800,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4776170	JUNTA GIBALT DE FºFº 400MM COM ANEIS DE BORRACHA	20	R\$ 1.735,83	R\$ 34.716,60	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, do 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0300.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

000080

[Home](#) > [Editais](#)

A

Item n° 4776170

Descrição: JUNTA GIBALT DE FºFº 400MM COM ANEIS DE BORRACHA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de Preferência Normal: Não
Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: UND Valor unitário estimado: R\$ 1735,83 Valor total estimado: R\$ 34.716,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 23/09/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.915.396/0001-56

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 1.490,00 Valor total homologado: R\$ 29.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 95,7081%

[Retornar](#)

4776170	JUNTA GIBALT DE FºFº 400MM COM ANEIS DE BORRACHA	20	R\$ 1735,83	R\$ 34.716,60
---------	--	----	-------------	---------------

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.726-L de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, homologado pelos indicados a cumprir o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservico.economia.gov.br>

0800.978.8901

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
01	130	BRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 2"X3/4"COM ANÉIS	34,0300
02	130	BRAÇADEIRA DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 3"X3/4"COM ANÉIS	38,8200
03	80	BRAÇADEIRA DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 4"X3/4"COM ANÉIS	48,8700
04	30	BRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 6"X3/4" C/ ANÉIS	70,3200
05	300	JUNTA GIBALT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 2" C/ ANEL	84,6900
06	30	ABRAÇADEIRA EM FºFº C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTODE 200MM	87,7600
07	30	ABRAÇADEIRA EM FºFº C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTODE 250MM	117,6000
08	60	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 2"	144,3200
09	40	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 3"	122,4200
10	30	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 4"	230,3500
11	40	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 5"	340,9300
12	40	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS DE PVC/FF 6"	343,2100
13	30	JUNTA GIBAUT FF PARA TUDO CA 10" (BOJO LONGO)	1.008,6700
14	60	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 3" C/ANÉIS	153,0700
15	20	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 6" C/ ANÉIS	305,0100
16	300	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 2" C/ANÉIS	140,4200
17	60	JUNTA GIBAUT DE FºFº PARA TUBO DE C.A Ø 3" COM ANÉIS	155,7500
18	40	JUNTA GIBAUT DE FºFº PARA TUBO DE C.A Ø 4" COM ANÉIS	229,3900
19	20	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 6" C/ANÉIS	356,2400
20	40	JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 4" C/ANÉIS	144,1100
21	40	JUNTA GIBAUT PARA TUBO DEFOFO 200MM	427,0800
22	40	JUNTA GIBAUT EM FºFº PARA TUBO DE DEFOFO DN 300MM; BOJO LONGO COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSO	915,7400
23	20	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 2"	510,1000
24	20	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 3"	352,3300
25	20	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 4"	1.135,8300
26	20	LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 5"	2.934,7500
27	120	TAMPÃO EM FºFº, PADRÃO 70 KG- COM COLARINHO	464,3300
28	20	JUNTA GIBOULT 400MM 16" PI FºFº	2.024,3300
29	60	JUNTA GIBAUT REDUÇÃO CA 72MM X 60 PVC	175,1600
30	60	JUNTA GIBAUT REDUÇÃO CA 157MM X 170 PVC	332,2400

MCR28500



ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
31	60	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CA 178MM X 170 PVC	574,1500
32	20	JUNTA GIBALT DE FºFº PARA TUBOS FF/FF 150MM	257,5000

Juliano José Rufino da Silva

Antônio Francisco

R. L. da Silva



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/11/2024

Página: 1

000062

MCR23100

Cotação: 9340

Data Cotação: 07/11/2024

Usuário: JLERNICA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 217/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.04.01.5980-7 ABRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 2"X3/4" COM ANÉIS - PEÇ	8,33	130,000	34,03	4.423,90	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	32,00	8,33	25,00	34,03	45,10	24,48
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.				25,00	3.250,00	-26,54
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87						
019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME				32,00	4.160,00	-5,97
CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20						
016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME				45,10	5.863,00	32,53
CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.04.01.5981-5 ABRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 3"X3/4" COM ANÉIS - PEÇ	13,53	130,000	38,82	5.046,60	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	30,55	13,53	28,00	38,82	57,90	34,87
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME				28,00	3.640,00	-27,87
CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20						
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.				30,55	3.971,50	-21,30
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87						
016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME				57,90	7.527,00	49,15
CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.04.01.5982-3 ABRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 4"X3/4" COM ANÉIS - PEÇ	15,73	80,000	48,87	3.909,60	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	38,50	15,73	37,00	48,87	71,10	32,20
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS				37,00	2.960,00	-24,29
CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78						
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.				38,50	3.080,00	-21,22
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87						
016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME				71,10	5.688,00	45,49
CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.04.01.5983-1 ABRAÇADEIRA EM FºFº P/TUBO DE C.A Ø 6"X3/4" COM ANÉIS - PEÇ	15,99	30,000	70,32	2.109,60	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	60,00	15,99	58,05	70,32	92,90	22,74
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.				58,05	1.741,50	-17,45
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87						
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS				60,00	1.800,00	-14,68



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/11/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78

016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME

92,90

2.787,00

32,11

CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.04.01.6085-6 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC-PBA Ø 2" C/ ANEL - PEÇ	8,02	300,000	84,69	25.407,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	90,00	8,02	73,35	84,69	90,72	9,47

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 73,35 22.005,00 -13,39

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME

90,00

27.000,00

6,27

CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.

90,72

27.216,00

7,1.

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.04.01.6246-8 ABRAÇADEIRA EM FºFº C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTTO - UN	25,99	30,000	87,76	2.632,80

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	70,00	25,99	68,77	87,76	124,50	29,61

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA. 68,77 2.063,10 -21,64

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS

70,00

2.100,00

-20,24

CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78

016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME

124,50

3.735,00

41,86

CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.04.01.6247-6 ABRAÇADEIRA EM FºFº C/FURO DE 3/4 P/TUBO DE CIMENTO AMIANTO - UN	39,07	30,000	117,60	3.528,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	92,00	39,07	88,00	117,60	172,80	33,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA. 88,00 2.640,00 -25,17

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME

92,00

2.760,00

-21,77

CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

172,80

5.184,00

46,94

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.04.01.6712-5 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC/FF 2" - UN	40,92	60,000	144,32	8.659,20

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	120,00	40,92	111,00	144,32	201,96	28,36

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME 111,00 6.660,00 -23,09

CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/11/2024

Página: 3

000183

MCR23100

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS 120,00 7.200,00 -16,85

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

201,96 12.117,60 39,94

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.04.01.6713-3 JUNTA GIBault DE FºFº P/ TUBO DE PVC/FF 3" - UN	16,03	40,000	122,42	4.896,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
126,03	16,03	101,24	122,42	140,00	13,09

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			101,24	4.049,60	-17,30

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.

126,03 5.041,20 2,95

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS

140,00 5.600,00 14,36

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.04.01.6714-1 JUNTA GIBault DE FºFº P/ TUBO DE PVC/FF 4" - UN	74,95	30,000	230,35	6.910,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
196,00	74,95	160,68	230,35	334,36	32,54

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			160,68	4.820,40	-30,25

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME

196,00 5.880,00 -14,91

CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

334,36 10.030,80 45,15

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.04.01.6715-0 JUNTA GIBault DE FºFº P/ TUBO DE PVC/FF 5" - UN	122,27	40,000	340,93	13.637,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
426,16	122,27	168,02	340,93	428,60	35,86

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			168,02	6.720,80	-50,72

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

426,16 17.046,40 25,00

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME

428,60 17.144,00 25,71

CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.04.01.6716-8 JUNTA GIBault DE FºFº P/ TUBO DE PVC/FF 6" - UN	142,26	40,000	343,21	13.728,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
250,00	142,26	235,41	343,21	544,22	41,45

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/11/2024

Página: 4

MCR23100

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.

235,41

9.416,40

-31,41

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS

250,00

10.000,00

-27,16

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

544,22

21.768,80

58,57

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.04.01.6717-6	252,95	30,000	1.008,67	30.260,10

JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 10" (BOJO LONGO) - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
924,00	252,95	750,00	1.008,67	1.352,00	25,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			750,00	22.500,00	-25,64	

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

025575 -DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

924,00

27.720,00

-8,39

CPF/CNPJ 33.915.396/0001-56

016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME

1.352,00

40.560,00

34,04

CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.04.01.6724-9	50,02	60,000	153,07	9.184,20

JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC-PBA Ø 3" C/ANÉIS - PEÇ

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
126,00	50,02	110,00	153,07	223,20	32,68

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME			110,00	6.600,00	-28,14	

CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.

126,00

7.560,00

-17,68

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME

223,20

13.392,00

45,8'

CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.04.01.6726-5	75,45	20,000	305,01	6.100,20

JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC-PBA Ø 6" C/ ANÉIS - PEÇ

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
270,00	75,45	235,23	305,01	409,80	24,74

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			235,23	4.704,60	-22,88	

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS

270,00

5.400,00

-11,48

CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78

016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME

409,80

8.196,00

34,36

CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.04.01.6727-3	53,95	300,000	140,42	42.126,00

JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 2" C/ANÉIS - PEÇ

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
111,00	53,95	94,16	140,42	216,10	38,42



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/11/2024

Página: 5

000084

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA. CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87			94,16	28.248,00	-32,94	
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78			111,00	33.300,00	-20,95	
016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20			216,10	64.830,00	53,90	

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.04.01.6728-1 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 3" COM ANÉIS - PEÇ	81,75	60,000	155,75	9.345,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	101,24	81,75	94,70	155,75	52,49

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA. CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87			94,70	5.682,00	-39,20	
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13			101,24	6.074,40	-35,00	
016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20			271,30	16.278,00	74,19	

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.04.01.6729-0 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 4" COM ANÉIS - PEÇ	75,76	40,000	229,39	9.175,60
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	195,00	75,76	158,70	229,39	33,03

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA. CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87			158,70	6.348,00	-30,82	
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78			195,00	7.800,00	-14,99	
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13			334,46	13.378,40	45,80	

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.04.01.6731-1 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE C.A Ø 6" C/ANÉIS - PEÇ	141,83	20,000	356,24	7.124,80
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	278,00	141,83	235,41	356,24	39,81

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA. CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87			235,41	4.708,20	-33,92	
019061 -VALDECI ANTONIO LEMES DO PRADO JUNIOR - ME CPF/CNPJ 23.357.886/0001-20			278,00	5.560,00	-21,96	
016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20			555,30	11.106,00	55,88	

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.04.01.6732-0 JUNTA GIBALT DE FºFº P/ TUBO DE PVC-PBA Ø 4" C/ANÉIS - PEÇ	16,72	40,000	144,11	5.764,40

Q

K N



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/11/2024

Página: 6

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
152,93	16,72	120,70	144,11	158,70	11,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			120,70	4.828,00	-16,24
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13					
025576 -AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			152,93	6.117,20	6,12
CPF/CNPJ 43.945.812/0001-12					
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			158,70	6.348,00	10,12
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.04.01.6742-7 JUNTA GIBault DE FºFº P/ TUBO DEFOFO 200MM - UN	122,89	40,000	427,08	17.083,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
359,72	122,89	322,02	427,08	599,50	28,7

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025576 -AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			322,02	12.880,80	-24,60
CPF/CNPJ 43.945.812/0001-12					
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			359,72	14.388,80	-15,77
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87					
016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME			599,50	23.980,00	40,37
CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.04.01.6748-6 JUNTA GIBault DE FºFº P/ TUBO DE DEFOFO; DN 300MM BOJÓ LON - UN	395,92	40,000	915,74	36.629,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
920,00	395,92	428,72	915,74	1.398,50	43,24

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			428,72	17.148,80	-53,18
CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13					
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			920,00	36.800,00	0,47
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87					
016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME			1.398,50	55.940,00	52,72
CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.04.01.6751-6 LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 2" - UN	343,09	20,000	510,10	10.202,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
270,00	343,09	265,00	510,10	995,30	67,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025574 -GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO			265,00	5.300,00	-48,05
CPF/CNPJ 24.917.878/0001-54					
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			270,00	5.400,00	-47,07
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87					
016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME			995,30	19.906,00	95,12
CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/11/2024

Página: 7

000065

24 1.04.01.6752-4

20,07

20,000

352,33

MCR23100

LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 3" - UN

7.046,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
350,00	20,07	329,00	352,33	378,00	5,70

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

021494 -C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS

329,00

6.580,00

-6,62

CPF/CNPJ 28.465.440/0001-33

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.

350,00

7.000,00

-0,66

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS

378,00

7.560,00

7,29

CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.04.01.6753-2	1.016,34	20,000	1.135,83	22.716,60

LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 4" - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
455,00	1.016,34	380,00	1.135,83	2.572,50	89,48

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.

380,00

7.600,00

-66,54

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

023025 -G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

455,00

9.100,00

-59,94

CPF/CNPJ 05.931.197/0001-04

016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME

2.572,50

51.450,00

126,49

CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.04.01.6754-0	4,75	20,000	2.934,75	58.695,00

LUVA TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 5" - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2.934,75	4,75	2.930,00	2.934,75	2.939,50	0,16

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

2.930,00

58.600,00

-0,16

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME

2.939,50

58.790,00

0,16

CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.04.01.7126-2	67,48	120,000	464,33	55.719,60

TAMPÃO EM F"º, PADRÃO 70 KG- COM COLARINHO - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
490,00	67,48	371,90	464,33	531,10	14,53

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

023008 -NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA

371,90

44.628,00

-19,91

CPF/CNPJ 33.639.315/0001-32

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.

490,00

58.800,00

5,53

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

025576 -AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

531,10

63.732,00

14,38

CPF/CNPJ 43.945.812/0001-12

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/11/2024

Página: 8

MCR23100

28 1.04.01.8007-5	377,87	20,000	2.024,33	40.486,60
JUNTA GIBOULT 400MM 16" PI F°F° - UN				

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2.285,00	377,87	1.490,00	2.024,33	2.298,00	18,67

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025575 -DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA			1.490,00	29.800,00	-26,40

CPF/CNPJ 33.915.396/0001-56

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

2.285,00 45.700,00 12,88

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME

2.298,00 45.960,00 13,52

CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
29 1.04.01.8573-5	81,00	60,000	175,16	10.509,60
JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 72MM X 60 PVC - UN				

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
175,16	81,00	94,16	175,16	256,16	46,24

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.			94,16	5.649,60	-46,24

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

256,16 15.369,60 46,24

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
30 1.04.01.8576-0	171,66	60,000	332,24	19.934,40
JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 157MM X 170 PVC - UN				

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
235,00	171,66	188,22	332,24	573,50	51,67

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			188,22	11.293,20	-43,35

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.

235,00 14.100,00 -29,27

CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87

016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME

573,50 34.410,00 72,62

CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
31 1.04.01.8577-8	5,15	60,000	574,15	34.449,00
JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 178MM X 170 PVC - UN				

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
574,15	5,15	569,00	574,15	579,30	0,90

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016146 -NHANDERIO COM.DE MAT.HIDRÁULICOS LTDA.- ME			569,00	34.140,00	-0,90

CPF/CNPJ 07.584.385/0001-20

019728 -ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

579,30 34.758,00 0,90

CPF/CNPJ 27.077.359/0001-13

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
32 1.04.01.9449-1	22,50	20,000	257,50	5.150,00
JUNTA GIBOULT DE F°F° PARA TUBOS FF/FF 150MM - UN				



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/11/2024

Página: 9

000788

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	257,50	22,50	235,00	257,50	280,00	8,74
Fornecedor	Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
000774 -FUNDIÇÃO PRADO LTDA.				235,00	4.700,00	-8,74
CPF/CNPJ 55.092.100/0001-87						
025572 -NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS				280,00	5.600,00	8,74
CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 532.592,10
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 489.663,10
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 391.906,00

Juliano José Rufino da Silva

Antônio Faria

R. L. L. L.



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: JUNTA GIBault E TAMPÃO DE ESGOTO, RP 217/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: João Lucas Êrnica (ALMOXARIFE).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

A metodologia para composição dos preços será pela média dos preços conforme demonstrado nas estimativas de preços relacionadas as RP 217/2024.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Foram considerados os orçamentos direto de fornecedores do ramo de atuação;

Foi considerado para a maioria dos itens a pesquisa realizada no PNCP.

Para alguns itens, consideramos pesquisa de compras similares realizadas por esta administração nos últimos 12 (doze) meses, onde realizamos a atualização monetária pelo IPCA para compor a estimativa de preços.

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Os orçamentos considerados que obtivemos direto de fornecedores foram em função dos mesmos serem



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

do ramo de atuação, e foram considerados pois existem itens (peças) que são específicas pois há tubulações de água antiga na rede de distribuição de água de nossa cidade e em caso de vazamentos necessitamos de tais peças para a realização da manutenção.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens nº 26, 29, 31 e 32 da Requisição RP 217/2024, pois, nos itens não conseguimos obter mais orçamentos mesmo realizando pesquisa no PNCP e pela especificidade da peça e também foram desprezados os orçamentos em discrepância nos preços para maior, o que aumentavam em muito a média de preços.

Segue anexo as pesquisas realizadas pelo PNCP.

6. OBSERVAÇÕES.

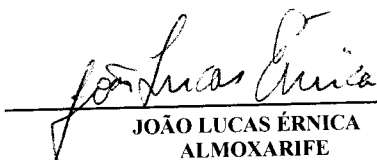
Para a elaboração de toda a estimativa de preços, focamos em manter a média de preços de modo que seja a mais vantajosa para esta municipalidade, onde foi analisado item por item.

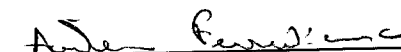
Destaca-se que para vários itens foram desconsiderados preços com discrepância para maior o que aumentava a média de preços.

Alguns itens ainda será observado a discrepância de valores, porém em sua maioria são os itens onde consideramos como um dos preços, a pesquisa no PNCP ou compra realizada por esta administração por meio de Autorizações de Fornecimento e realizado a atualização pelo IPCA, para composição da média no sentido de reduzir a média de preços utilizando-se 3 (três) orçamentos, sendo os outros dois de empresas que são do ramo de atuação para o fornecimento dos objetos solicitados na RP217/2024.

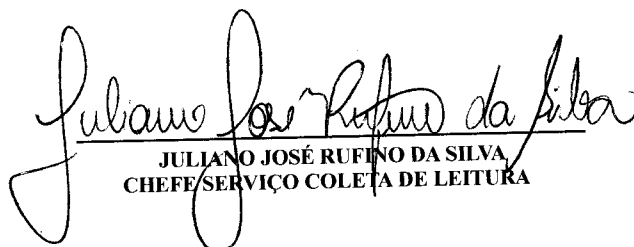
Vale ressaltar que os preços considerados foram para manter a média de preços numa margem em que seja vantajoso para esta administração, porém procuramos não abaixar muita a média de preços para que esses não ficassem inexequível, e não ocorrer desinteresse de fornecedores em participar do certame e para não correremos o risco de ter itens “fracassado” ou “deserto”, sendo que todos os itens da RP217/2024 são de grande importância para futuras aquisições.

Birigui, 11 de Novembro de 2024.


JOÃO LUCAS ÉRNICA
ALMOXARIFE


AIRTON FURUKAWA
AFERIDOR DE HIDRÔMETRO


CLEVERSON CORREA DESOUSA
CHEFE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE BOMBAS


JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA
CHEFE SERVIÇO COLETA DE LEITURA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

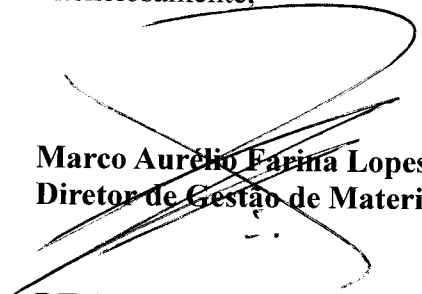
000068

Birigui, 12 de NOVEMBRO de 2024.

À
SRA. ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBALT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE”**.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000069

1

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

R E S O L V E:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS** e **EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

RAFAEL NACHES PANINI

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO

TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ

ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

FRANK HIROSHI FUJIMOTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES

II- Equipe de Apoio - Suplentes:

RAFAEL NACHES PANINI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI - Prefeito Municipal

ANEXO I - EQUIPES DE APOIO:

EQUIPES	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio:

Rafael Naches Panini

Juliana Gabriele Marcolino

Paula Custódio Gonçalves



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

000070

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Descrição

17.512.0023.2.067

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Natureza da Despesa

Descrição

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

806

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

Total Dotação

1.000.000,00

-993.888,78

6.111,22

Total Classificação Funcional

1.000.000,00

-993.888,78

6.111,22

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1.000.000,00

-993.888,78

6.111,22

Total ORGÃO

1.000.000,00

-993.888,78

6.111,22

TOTAL GERAL

1.000.000,00

-993.888,78

6.111,22



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000072

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prezados Senhores(as) Secretário(a) e responsáveis,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente à Requisição de Registro de Preços nº 217 de 2.024, a qual objetiva o **Registro de Preços para Aquisição de Junta Gibault e Tampão de Esgoto em Ferro Fundido, para Utilização no Setor de Manutenção da Rede de Água e Esgoto - Secretaria de Meio Ambiente**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo.

Ademais, solicito informação quanto ao prazo de pagamento (30 dias úteis) informado no Termo de Referência, se o mesmo está correto.

No mais, **em caso de concordância** com o procedimento do Pregão em anexo, **solicitamos o visto no mesmo** e encaminhamento posterior a esta Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado através do Termo de Referência, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial

RECEBI EM
18 / 12 / 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000072

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prezados Senhores(as) Secretário(a) e responsáveis,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente à Requisição de Registro de Preços nº 217 de 2.024, a qual objetiva o **Registro de Preços para Aquisição de Junta Gibault e Tampão de Esgoto em Ferro Fundido, para Utilização no Setor de Manutenção da Rede de Água e Esgoto - Secretaria de Meio Ambiente**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo.

Ademais, solicito informação quanto ao prazo de pagamento (30 dias úteis) informado no Termo de Referência, se o mesmo está correto.

No mais, **em caso de concordância** com o procedimento do Pregão em anexo, **solicitamos o visto no mesmo** e encaminhamento posterior a esta Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado através do Termo de Referência, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial

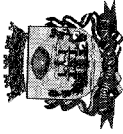
OBS: PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS.

De acordo:

Marcos Antonio Albano
Diretor Controle Serviços
Água e Esgoto

André Luiz Branco
Secretário Municipal de Meio Ambiente

12 12 24
11 47
Maurice



EDITAL DE LICITAÇÃO

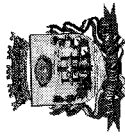
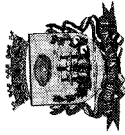
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX / 2024
EDITAL Nº XX / 2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAUDT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx / xx / 2024 às 08 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 532.592,10 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais, Dez Centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVA

ÍNDICE DO EDITAL

- PREÂMBULO
- DO OBJETO
 - DO REGISTRO DE PREÇOS
 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
 - DA FASE DE JULGAMENTO
 - DA FASE DE HABILITAÇÃO
 - DOS RECURSOS
 - DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
 - PRazos, CONdições DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 - DAS CONdições DO RECEBIMENTO DO OBJETO
 - DA FORMA DE PAGAMENTO
 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 - DA VIGÊNCIA
 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
 - DA GARANTIA
 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000075



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAULT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, conforme especificações dos Anexos I e II, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm). Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 217/2024, proveniente da Secretaria de Meio Ambiente, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, o Sr. André Luiz Branco; expedientes em anexo e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e aos termos que dele constam parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xxxxx de xxxxx de xxxxx mil e vinte e quatro**, a partir das **oito horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado **de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (www.bll.org.br) para ser conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Aquisição de Junta Gibault e Tampão de Esgoto em Ferro Fundido, para Utilização no Setor de Manutenção da Rede de Água e Esgoto - Secretaria de Meio Ambiente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I, bem como as condições e obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será realizada em **uma** sessão composta por **32 (TRINTA E DOIS) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.4. A presente licitação tem o valor total de **R\$ 532.592,10 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Novecentos e Doze Reais, Dez Centavos)**, sendo que os valores individuais encontram-se divididos no Anexo I.

1.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSO PRÓPRIO**.

Municipal.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

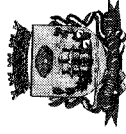
3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorável para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratada ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive quando os membros da comissão de avaliação de propostas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. O representante legal do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. O representante legal da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderão participar da licitação ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o ente público do qual o licitante ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

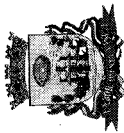
3.8.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.16. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições previstas no Art. 8 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na elaboração dos procedimentos cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos interessados;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob a responsabilidade dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações previstas no artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar informações técnicas da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve julgar as propostas e/ou habilitações, observando as falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, bem como eventuais erros formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica. O mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante, o apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

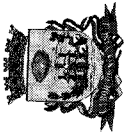
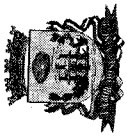
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante a sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de não se habilitar, antes das fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos necessários para a habilitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os atos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos necessários para a composição da proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de tempo de sete minutos de cada lance, não serão aceitos.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item anterior assegurará caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

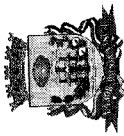
5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

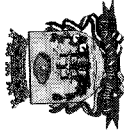
6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário de cada item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, MARCA do ITEM ofertado e seu VALOR**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. *Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.*

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transmitidos para o sistema de compras, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Município de Birigui (www.birigui.sp.gov.br). Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante às exigências de proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantia inferior ao valor mínimo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou desconhecimento, sob qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada para a qual a empresa se responsabilizará será a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte centuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A presente licitação é Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributos pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362-989.18-8 do TCESP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

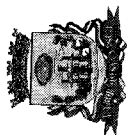
a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

11/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

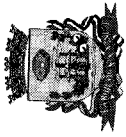
12/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues diretamente nos endereços informados em cada Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 07h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis, **devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas do Município de Birigui, bem como a aplicação de sanções administrativas, inclusive a suspensão temporária de participação em licitação e a inscrição em cadastro de proletores. A União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura e prazo para a execução das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada a pagamento de multa e/ou indenização ou reparação de danos materiais e morais, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente, no dia e hora estabelecidos no Edital, em sessão pública, pelo Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Estado de São Paulo (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema de licitação poderá automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema de licitação poderá permitir a troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

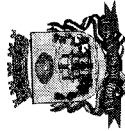
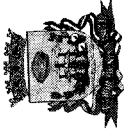
7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

13/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

14/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas e comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances iguais, quando o critério de desempate for aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
7.19.1.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para o qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de cumprimento das obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de cunho educativo e culturais voltadas para o desenvolvimento das comunidades e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integração com as comunidades, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município do território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas que tenham realizado pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.3. empresas que tenham desenvolvido projetos ou produtos que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19.2.4. empresas que tenham participado de sessões de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado apresentar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20. O licitante não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

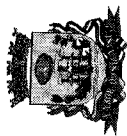
7.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.22. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

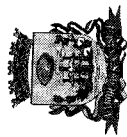
7.23. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.23.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel limbrado e datada, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.23.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.23.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.24. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.24.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos não se permitindo qualquer destaque;

7.24.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.24.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico, com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.24.4. Marca do produto (exceto quando se tratar de serviços, o qual deverá ser a marca apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico);

7.24.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.25. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) a(s) proposta(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.26. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital e com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à

17/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalcasos.ceis.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalcasos.ceis.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de condenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), nível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.br/imp/impobabilidade/adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

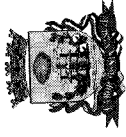
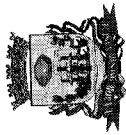
8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

18/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- 8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do lote;
- 8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do lote ofertado;
- 8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- 8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos itens microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente a exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação a proposta mais bem classificada.
- 8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.
- 8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo(a) licitante, e das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será comprovada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:
 - 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

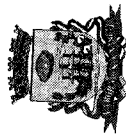
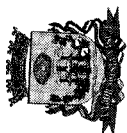
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade.
- 8.9.1. A exequibilidade da proposta será dada por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados, por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, tendo ser comprovada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.
- 8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequirida.
- 8.9.3. A exequibilidade da proposta será dada por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados, por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, tendo ser comprovada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.
- 8.9.4. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequirida, conforme previsto no disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta será sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.
- 8.10. Caso o preço global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.
 - 9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequirida requeridos pela Pregoeira, conforme disposições das Cláusulas 7.23.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que

20/37

19/37



haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao imposto de renda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, e, em ambos os casos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da licitante;
 - provas de regularidade, em plena validade, para contribuintes e empregadores, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo primeiro do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Certidão de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

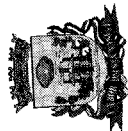
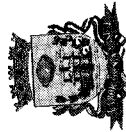
9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que não possui exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos diversos tipos de obras e serviços de trabalho na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convênções e acordos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da apresentação das propostas, sob pena de inabilitação dos licitantes mais onerosos.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados, sob pena de desclassificação, bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos dados quando observado o disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11.1. A verificação dos dados cadastrais do pregoeiro(a), em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLN em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) prorrogável por igual período.

9.12.2. O pregoeiro(a) facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

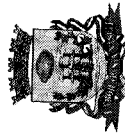
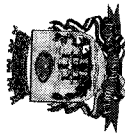
9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respetada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma irregularidade.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para a regularização, sob pena de cancelamento de seu nome no cadastro de fornecedores oficiais, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, e a comissão de contratação poderá, a seu critério, facultar a participação de outros licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato e, em seguida, promover a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não conformidade com o prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as emitidas até o prazo de validade, desde que não tenham sido emitidas imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21.1.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo(a) pregoeiro(a) em seu original poderão ser apresentados junto à Comissão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao(a) Pregoeiro(a) Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C.....

Pregoeiro(a) Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

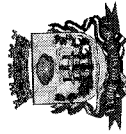
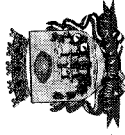
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.



9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio ou e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com. Ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

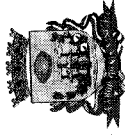
10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados por licitante não habilitado, legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os anulados e os que deles dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras apresentar irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta adequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo(a) pregoeiro(a).

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

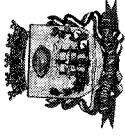
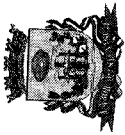
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência do sistema, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o seguinte registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original, observada a classificação na licitação; e

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes e dos fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. O licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

13.3.2. quando o licitante não cumprir o prazo de registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A entrega do objeto dar-se-á no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos endereços informados em cada Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 07 horas às 10 horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

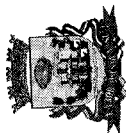
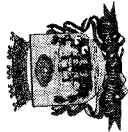
14.1.1 - As solicitações do objeto serão efetuadas paralelamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

14.1.2 - A detentora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características. Caberá as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes atestarem o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

14.1.3 - A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato

000080



imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correção exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados, entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que será pelas despesas da detentora.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao disposto no inciso I, II e III do Anexo I, encaminhar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento de Matéria-Prima, encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação poderá ser recebido em duas etapas: a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal. O recebimento provisório no ato da entrega deverá ser feito pela pessoa requisitante, ou servidor por ela designado;

b) **definitivamente**, após efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório. Se o servidor requisitante tiver dúvidas quanto à conformidade do item entregue com relação ao item contratado, o servidor requisitante poderá se dirigir ao Setor de Administração e Planejamento, situado na Rua Guanabara, nº 256, Vila Guanabara.

15.1. Será rejeitada a entrega do objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcações informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos estabelecidos no item abaixo.

15.2. **Em caso de irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**
a) **se dissolver** com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que encontram-se em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até (dez) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se dissolver com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

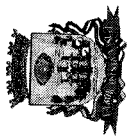
15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

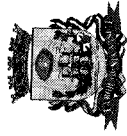
16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela de fixa no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a Detentora da obra indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente deverão ser apresentados pelo proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social em nome da licitante, emitidas por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação judicial.

16.8. A não apresentação das aprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de suspender o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante comprometimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf).

DA ATUALIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

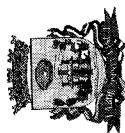
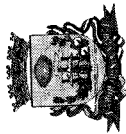
18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

33/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

34/37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

00000001



18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7_536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: pregoeiros.birigui@gmail.com

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital e não será ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo em contratação diversa de consórcio, deverá ser complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor.

21.2. A licitante vencedora deverá garantir a entrega dos materiais dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, devendo estar dentro dos parâmetros da norma ABNT, e atender rigorosamente a descrição dos itens constantes no Anexo I.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, conforme estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3. Todas as reclamações, impugnações e recursos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Birigui – DF.

22.4. A homologação e o resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinares e as normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxx de 2024.

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

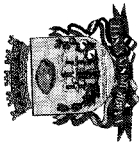


ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Junta Gibault e Tampão de Esgoto em Ferro para Utilização no Setor de Manutenção da Rede de Água e Esgoto - Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações dos anexos I e II.
- 1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Compras e Leilões do Brasil "BLI" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVA - BRAÇADEIRA EM Fºº P/TUBO DE C.A Ø 2"X3/4"COM ANEIS	130 PEÇAS	R\$ 34,03	R\$ 4.423,90
02	EXCLUSIVA - BRAÇADEIRA DE Fºº P/TUBO DE C.A Ø 3"X3/4"COM ANEIS	130 PEÇAS	R\$ 38,82	R\$ 5.046,60
03	EXCLUSIVA - BRAÇADEIRA DE Fºº P/TUBO DE C.A Ø 4"X3/4"COM ANEIS	80 PEÇAS	R\$ 48,87	R\$ 3.909,60
04	EXCLUSIVA - BRAÇADEIRA EM Fºº P/TUBO DE C.A Ø 6"X3/4"COM ANEIS	30 PEÇAS	R\$ 70,32	R\$ 2.109,60
05	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 2"X3/4"COM ANEL	300 PEÇAS	R\$ 84,69	R\$ 25.407,00
06	EXCLUSIVA - ABRAÇADEIRA EM Fºº C/FURO DE 3/4" PARA TUBO DE CIMENTO AMIANTTO DE 200MM	30 UNIDADES	R\$ 87,76	R\$ 2.632,80
07	EXCLUSIVA - ABRAÇADEIRA EM Fºº C/FURO DE 1" PARA TUBO DE CIMENTO AMIANTTO DE 250MM	30 UNIDADES	R\$ 117,60	R\$ 3.528,00
08	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº PARA TUBOS DE PVC/FF 2"	60 UNIDADES	R\$ 144,32	R\$ 8.659,20
09	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº PARA TUBOS DE PVC/FF 3"	40 UNIDADES	R\$ 122,42	R\$ 4.896,80
10	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº PARA TUBOS DE PVC/FF 4"	30 UNIDADES	R\$ 230,35	R\$ 6.910,50
11	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº PARA TUBOS DE PVC/FF 5"	40 UNIDADES	R\$ 340,93	R\$ 13.637,20
12	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº PARA TUBOS DE PVC/FF 6"	40	R\$ 343,21	R\$ 13.728,40

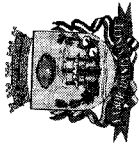


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

I

		UNIDADES		
13	EXCLUSIVA - JUNTA GIBAUT FF PARA TUDO CA 10" (BOJO LONGO)	30 UNIDADES	R\$ 1.008,67	R\$ 30.260,10
14	EXCLUSIVA - JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 3" C/ANÉIS	20 PEÇAS	R\$ 153,07	R\$ 9.184,20
15	EXCLUSIVA - JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 6" C/ANÉIS	20 PEÇAS	R\$ 305,01	R\$ 6.100,20
16	EXCLUSIVA - JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 2" C/ANÉIS	300 PEÇAS	R\$ 140,42	R\$ 42.126,00
17	EXCLUSIVA - JUNTA GIBAUT DE FºFº PARA TUBO DE C.A Ø 3" COM ANÉIS	60 PEÇAS	R\$ 155,75	R\$ 9.345,00
18	EXCLUSIVA - JUNTA GIBAUT DE FºFº PARA TUBO DE C.A Ø 4" COM ANÉIS	40 PEÇAS	R\$ 229,39	R\$ 9.175,60
19	EXCLUSIVA - JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE C.A Ø 6" C/ANÉIS	20 PEÇAS	R\$ 356,24	R\$ 7.124,80
20	EXCLUSIVA - JUNTA GIBAUT DE FºFº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 4" C/ANÉIS	40 PEÇAS	R\$ 144,11	R\$ 5.764,40
21	EXCLUSIVA - JUNTA GIBAUT PARA TUBO DEFOFO 200MM	40 UNIDADES	R\$ 427,08	R\$ 17.083,20
22	EXCLUSIVA - JUNTA GIBAUT EM FºFº PARA TUBO DE DEFOFO DN 300MM: BOJO COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSO	40 UNIDADES	R\$ 915,74	R\$ 36.629,60
23	EXCLUSIVA - LUVAS TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 2"	20 UNIDADES	R\$ 510,10	R\$ 10.202,00
24	EXCLUSIVA - LUVAS TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 4"	20 UNIDADES	R\$ 352,33	R\$ 7.046,60
25	EXCLUSIVA - LUVAS TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 6"	20 UNIDADES	R\$ 1.135,83	R\$ 22.716,60
26	EXCLUSIVA - LUVAS TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO 8"	20 UNIDADES	R\$ 2.934,75	R\$ 58.695,00
27	EXCLUSIVA - TAMPÃO EM FºFº, P/ TUBO DE C.A Ø 6" COM COLARINHO	120 UNIDADES	R\$ 464,33	R\$ 55.719,60
28	EXCLUSIVA - JUNTA GIBOULT 400MM 16" FºFº	20 UNIDADES	R\$ 2.024,33	R\$ 40.486,60
29	EXCLUSIVA - JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 75MM X 60 PVC	60 UNIDADES	R\$ 175,16	R\$ 10.509,60
30	EXCLUSIVA - JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 157MM X 170 PVC	60 UNIDADES	R\$ 332,24	R\$ 19.934,40



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		UNIDADES	
31	EXCLUSIVA - JUNTA GIBault REDUÇÃO CA 178MM X 170 PVC	60 UNIDADES	R\$ 574,15
32	EXCLUSIVA - JUNTA GIBault DE FºFº PARA TUBOS FF/FF 150MM	20 UNIDADES	R\$ 257,50
Valor Total Estimado:			R\$ 532.592,10

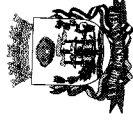
OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA REPRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula nos valores unitários do Item;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes para a perfeita identificação do item ofertado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente conflitante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, se houver alteração na marca inicial ofertada;
- Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

000084



01- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de junta gibault e tampão de esgoto em ferro fundido, para ser utilizado no setor de manutenção da rede de água e esgoto sob responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades constante no Anexo I, estabelecidas neste Termo de Referência.

a - especificação do produto/serviço:

A descrição dos itens é o constante no "ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME".

Observação:

- As Junta Gibalt, Abraçadeiras (colar de tomada) e luvas tripartida deverão vir completas, acompanhadas de parafusos, porcas e arruelas, além dos anéis de borracha.

O Tampão deve ser articulado, ter no mínimo DN 600, atender o mínimo Classe D-400. DEVERÁ ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR10160.

b - locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser entregue, a expensas da vencedora, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07h às 10h30min e das 13h às 16h30min nos endereços constantes em cada Autorização de Fornecimento ser emitida pela respectiva Secretaria e ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Birigui, e deverá ser entregue ao gestor do contrato ou para funcionário por ele designado.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seu produto, sob pena de todas as características. Caberá as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes atestarem a qualidade do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O recebimento dos produtos PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme se fixo:

- PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para posterior verificação da qualidade do produto com especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelo Fisco. O recebimento provisório no ato da entrega deverá ser feito pela pessoa requisitante, ou servidor por ela designado.
- DEFINITIVAMENTE**, depois de efetuar a conformidade das especificações qualitativas do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório. Se o servidor requisitante tiver dúvidas quanto à conformidade do item entregue com relação ao item especificado no registro de preços, o servidor requisitante poderá se dirigir a Secretaria de Água e Esgoto (SAEEB) - Rua Guanabara, n.º 256, Vila Guanabara.

O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

c - especificação da garantia exigida:

As empresas vencedoras deverão garantir a entrega de materiais dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, dentro dos padrões da norma da ABNT, e atender rigorosamente a descrição dos itens no ANEXO I e as observações no item 1.a.

Em caso de vício ou defeito do material entregue, a substituição deste deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com os membros da COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do CERTAME DE REGISTRO DE PREÇO através dos Senhores: JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA, CLEVERSON CORREA DE SOUZA e AIRTON FURUKAWA, nomeados pela PORTARIA Nº 70 de 2022, pelo telefone (18) 3643 6175.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que os serviços de manutenção das redes de água e esgoto é ininterrupto e essencial para a manutenção do abastecimento de nosso município, é necessária a aquisição dos materiais solicitados para fornecimento aos servidores encarregados para o efetivo desempenho de suas funções, sem que haja prejuízos aos municípios. Evitando que haja interrupções no fornecimento de água para a população e desperdício de água tratada nas rupturas que surgirem na rede.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando que devemos ter sempre a disposição os materiais solicitados para fornecer aos servidores para os serviços de manutenções das redes de água e esgoto neste município;

Considerando que a secretaria não possui condições de fabricar os objetos, e, ainda que houvesse essa possibilidade, seria de qualidade inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra a fim de viabilizar a contratação mais vantajosa para esta municipalidade.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As Junta Gibalt, Abraçadeiras (colar de tomada) e luvas tripartida deverão vir completas, acompanhadas de parafusos, porcas e arruelas, além dos anéis de borracha.

Os materiais a serem adquiridos enquadrar-se no serviço de manutenção de água e esgoto do Departamento de Água e Esgoto (SAEEB) - Secretaria de Meio Ambiente.

A proposta de preços da vencedora deverá preencher os seguintes requisitos:

Consignar prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

Nos preços cotados deverão estar incluídas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada, conforme artigo 140, II, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

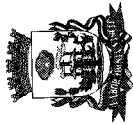
Os materiais somente deverão ser entregues conforme forem surgindo a necessidade do setor, para que não haja grandes estoques, conforme forem sendo entregues as Autorizações de Fornecimento, conforme descrito no item I. "a", "b" e "c" deste Termo de Referência.

Não poderá haver adesão a Ata de Registro de Preços por outros órgãos, em decorrência da dificuldade de gestão e não haver capacidade técnica de gerenciamento da ATA caso haja adesão de outros órgãos.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Serão gestores do presente contratos os servidores nomeados pela Portaria nº 70, de 2022. JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA, CLEVERSON CORREA DE SOUZA e AIRTON FURUKAWA.

A Comissão Especial será responsável pela avaliação dos materiais adquiridos conforme especificação. O recebimento provisório dos itens deverá ser feito pelo servidor requisitante, ou pessoa por ela designada.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara nº256 - Vila Guanabara CEP. 16203-030 - Tel. 18 3643 6160

Fiscalizador do contrato:

Ivanildo Montoro da Silva, cargo: Secretário Adjunto de Meio Ambiente.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo de vigência das atas de registro de preço deverá ter duração de 12 (doze) meses.

Os materiais deverão ser entregues conforme a quantidade prevista em cada Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento, e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias ~~úteis~~ após o recebimento do material e apresentação dos documentos de cobrança, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Em caso das notas fiscais que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada, e seus vencimentos e eventuais pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

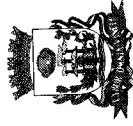
Em caso da opção de rescisão contratual por parte da licitante vencedora a mesma deverá formalizar o pedido através de documento com no mínimo 60 dias de antecedência.

08 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção dos materiais será de menor preço por ITEM.

09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar de cotações, verificou-se que a estimativa conforme média de preços, e descrito no Anexo I do Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara nº256 - Vila Guanabara CEP. 16203-030 - Tel. 18 3643 6160

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o §1º, e 2º, da lei 14.133/2021)

Elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para contratação de empresa para o fornecimento de junta gibault e rede de esgoto em ferro fundido, para os serviços de manutenção da rede de água e esgoto, base do território do Departamento de Controle de Serviços de Água e Esgoto da Secretaria de Meio Ambiente.

1 - JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que a atribuição desta secretaria realizar os diversos serviços relativos a manutenção da rede de água e esgoto em todo o território do município de Birigui-SP, é necessária a aquisição dos materiais ora solicitados para fornecimento aos servidores que realizam tais serviços.

2 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: Consta no PAC 2024.

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO: As Junta Gibalt, Abraçadeiras (colar de tomada) e luvas tripartida deverão vir completas, acompanhadas de parafusos, porcas e arruelas, além dos anéis de borracha.

4 - QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÕES DA ECONOMIA DE ESCALA: As quantias previstas no Anexo I são estimadas para uso no período de no mínimo um ano, baseado no quantitativo de consumo de materiais e projetando o crescimento da quantidade de serviços realizados por esta secretaria, conforme análise de corpo técnico que acompanha a realização dos trabalhos.

5 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Considerando que devemos ter sempre a disposição os materiais solicitados para fornecer aos servidores para os serviços de manutenções das redes de água e esgoto neste município;

Considerando que a secretaria não possui condições de fabricar os objetos, e, ainda que houvesse essa possibilidade, seria de qualidade inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra a fim de viabilizar a contratação mais vantajosa para esta municipalidade.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar de cotações, verificou-se que a estimativa conforme média de preços, é o descrito no Anexo I do Edital.

7 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: As empresas vencedoras deverão garantir a entrega de materiais dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, dentro dos padrões da norma da ABNT, e atender rigorosamente a descrição dos itens no ANEXO I.

8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Não se vislumbra a necessidade de que os diversos materiais sejam fornecidos pela mesma fornecedora. Assim, a presente aquisição pode se dar por ITEM.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição o objetivo principal do Departamento de Água e Esgoto - Secretaria de Meio Ambiente será atingido, qual seja, promover aos servidores relacionados na manutenção das redes de água e esgoto, os materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção de vazamentos das redes de água e esgoto, evitando assim o desperdício de água tratada e risco a saúde pública.

10 - PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Cabe a Prefeitura por meio da Secretaria de Meio Ambiente, disponibilizar local adequado para o acondicionamento dos materiais quando forem solicitados e entregues.

11 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: NÃO SE APLICA.

12 - DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: NÃO SE APLICA.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: Considerando todo o estudo realizado e as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é o Registro de Preço pelo menor preço.

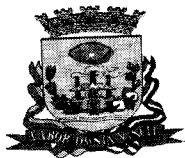


ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato supleniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou em nosso quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 16-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso I do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 147 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

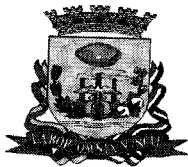
(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de ____.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa (representante)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos))

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000087

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor(a) Pregoeiro(a),

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos textos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores agregados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, que é o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

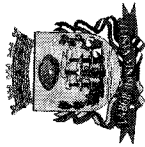
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____ / 2024

Razão Social:

CNPJ: / Inscrição Estadual:

Endereço completo: / CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

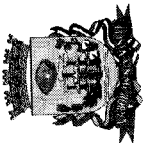
Representante: / Cargo: / RG e CPF:

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Junta Gibault e Tapa de Pneu em Furo de 3/4" C/ ANEL, para Utilização no Setor de Manutenção da Rede de Água e Esgoto - Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações dos anexos I e II.

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

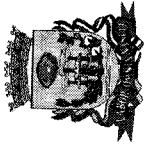
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MARCA	** VALOR UNITÁRIO	** VALOR TOTAL
01	EXCLUSIVA - BRAÇADEIRA EM Fº Fº P/TUBO DE C/A Ø 2" X 3/4" COM ANÉIS	130 PEÇAS		R\$	R\$
02	EXCLUSIVA - BRAÇADEIRA DE Fº Fº P/TUBO DE C/A Ø 3" X 3/4" COM ANÉIS	130 PEÇAS			
03	EXCLUSIVA - BRAÇADEIRA DE Fº Fº P/TUBO DE C/A Ø 4" X 3/4" COM ANÉIS	80 PEÇAS			
04	EXCLUSIVA - BRAÇADEIRA EM Fº Fº P/TUBO DE C/A Ø 6" X 3/4" C/ ANÉIS	30 PEÇAS			
05	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fº Fº P/TUBO DE C/A Ø 2" C/ ANEL	300 PEÇAS			
06	EXCLUSIVA - ABRAÇADEIRA EM Fº Fº C/FURO DE 3/4" P/TUBO DE CIMENTO AMIANTTO DE 200MM	30 UNIDADES			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

07	EXCLUSIVA - ABRAÇADEIRA EM Fºº C/FURO DE 3/4 PTUBO DE CIMENTO AMIANTO DE 250MM	30 UNIDADES		
08	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº PARA TUBOS DE PVC/FF 2"	60 UNIDADES		
09	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº PARA TUBOS DE PVC/FF 3"	40 UNIDADES		
10	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº PARA TUBOS DE PVC/FF 4"	30 UNIDADES		
11	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº PARA TUBOS DE PVC/FF 5"	20 UNIDADES		
12	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº PARA TUBOS DE PVC/FF 6"	30 UNIDADES		
13	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT FF PARA TUDO CA 10" (BOJO LONGO)	60 PEÇAS		
14	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 3" C/ANÉIS	20 PEÇAS		
15	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 6" C/ANÉIS	300 PEÇAS		
16	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº P/TUBO DE C.A Ø 2" C/ANÉIS	60 PEÇAS		
17	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº PARA TUBO DE C.A Ø 3" COM ANÉIS	40 PEÇAS		
18	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº PARA TUBO DE C.A Ø 4" COM ANÉIS	20 PEÇAS		
19	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº P/TUBO DE C.A Ø 6" C/ANÉIS	40 PEÇAS		
20	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT DE Fºº P/TUBO DE PVC-PBA Ø 4" C/ANÉIS	40 UNIDADES		
21	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT PARA TUBO DEFOFO 200MM	40 UNIDADES		
22	EXCLUSIVA - JUNTA GIBALT EM Fºº PARA TUBO DE DEFOFO DN 300MM COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSO			
23	EXCLUSIVA - LUVAS TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO Ø 3"	20 UNIDADES		
24	EXCLUSIVA - LUVAS TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO Ø 4"	20 UNIDADES		
25	EXCLUSIVA - LUVAS TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO Ø 6"	20 UNIDADES		
26	EXCLUSIVA - LUVAS TRI PARTIDA DE FERRO FUNDIDO Ø 8"	120 UNIDADES		
27	EXCLUSIVA - TAMPÃO EM Fºº Ø 70 KG- COM COLARINHO	20 UNIDADES		
28	EXCLUSIVA - JUNTA GIBOULT 400MM Ø 6" PARA TUBO DE PVC Ø 6"	60 UNIDADES		
29	EXCLUSIVA - JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 72MM X 60 PVC	60 UNIDADES		
30	EXCLUSIVA - JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 77MM X 170 PVC	60 UNIDADES		
31	EXCLUSIVA - JUNTA GIBOULT REDUÇÃO CA 178MM X 170 PVC	60 UNIDADES		
32	EXCLUSIVA - JUNTA GIBOULT DE Fºº PARA TUBOS FF/FF 150MM	20 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Valor Total da Proposta:

**** (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O VALOR DO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias da sua data de abertura, prazo este que ficará suspenso em caso de habilitação de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE-SP.

(Local e data)
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEitando ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

***** MODELO DE DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DE PREÇOS *****
(Exigível somente dos itens indicados pelo(a) Pregoeiro(a) na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXX.XXXXX-XX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, previsto pelo Edital nº 001/20xx, da Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

000099



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000090

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato/Ata**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....)	FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:	
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de <u>procuração com poderes específicos para assinar o contratos</u>).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
EDITAL Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXX, e de outro lado a empresa a empresa [REDACTED] CNPJ/MF nº [REDACTED], estabelecida na [REDACTED] endereço eletrônico: [REDACTED] neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sucintando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.402, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços para Aquisição de Junta Gibault e Tampão de Esgoto em Ferro Fundido, para Utilização no Setor de Manutenção da Rede de Água e Esgoto - Secretária de Meio Ambiente**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores estabelecidos no Edital nº 005/2015 supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____.

1.1.2 - A presente Ata de Registro de Preços refere-se ao item 1.1.2.1 do Anexo I.

F.2 – O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá a partir do Registro Formalizado, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação proposta de preços apresentada pela licitante, e cada o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

- Este instrumento não obriga a PREFEITA a firmar contratações nas quantidades e valores constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s) vencedora a qualquer tempo, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLAUSULA 2ª - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

2.1 - A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no Anexo I.

2.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da 425 Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.



2.3 - A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4 - Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposto neste Edital e seus anexos.

2.5 - O licitante deverá ser entregue nos endereços constantes de cada Autorização de Fornecimento, nesta cidade de Mogi das Cruzes/SP, no horário compreendido das 07h às 10h30min e das 13h às 16h30min, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.5.1 – As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

2.5.2 - A Detentora deve observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características. Caberá as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes atestarem o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

2.5.3 - Objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

2.5. A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requeritante.

2.7 - Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

2.8 - Não será permitida na execução, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.9 – A detentora será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

2.10 - A detentora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a entrega do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

2.11 – O objeto da presente licitação poderá ser recebido em duas etapas, conforme abaixo:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal. O recebimento provisório no ato da entrega deverá ser feito pela pessoa requisitante, ou servidor por ela designado;

b) **definitivamente**, após efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório. Se o servidor requisitante tiver dívidas quanto à con-



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

fornidade do item entregue com relação ao item contratado. o servidor requisitante poderá se dirigir a Secretaria de Meio Ambiente (SAEB), situada na Rua Guanabara, nº 256, Vila Guanabara.

2.12 - O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.13 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.14 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15 - Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16 - Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e II e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, quando o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, quando o preço inicialmente contratado.

2.18 - A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor.

2.19 - A Detentora deverá garantir a entrega dos materiais dentro dos prazos e de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, devendo estar dentro dos padrões da ABNT, e atender rigorosamente a descrição dos itens constantes no Anexo I.

2.20 - A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da obra e pertencentes ao objeto e, ainda:

2.21 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e normas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

2.22 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de marca, quantidades e especificações.

2.23 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o material, sob qualquer ônus a adquirida, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

2.24 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

2.25 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

2.26 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.27 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada.

2.28 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2.29 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contradas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

2.30 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.31 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz, para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.32 - Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras pessoas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO.

3.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.2 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

000192



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

3.3 - Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fax: (18) 3643 6090.

3.3.1 - O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.4.1 - A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.5 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.6 - A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.7 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

3.8 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.9 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a Detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.10 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos ao proponente responsável, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.11 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.12 - No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração solenatória ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, juntamente com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.14 - A não apresentação das comprovações de que os itens 3.12 e 3.13 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamento seguintes.

3.15 - Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o Índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

3.16 - Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de novembro de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DE ALOCAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categorias Econômicas e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

16.00 - 17.51 - 20.02 - 2.067 / 3.3.90.30.00 - Função 806 - Secretaria de Meio Ambiente - Recurso Municipal.

4.2 - Em observância ao COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE-SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) é de **RECURSO PRÓPRIO**.

4.3 - As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará o momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigará nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 assinar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.1. Serão considerados como direitos da Administração, **em contrapartida**, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:
- a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na PNCP;
- b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.
- 6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:
- a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo de fato o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023;
- d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;
- 6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.
- 6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/2024** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº. xx/2024** e **Pregão Eletrônico nº. xx/2024**.

000093



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou perícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da obra ou, como pactuado, nos termos da alínea "c" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou de superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta da cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a metodologia da qualidade e o índice previstos para a contratação.

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a melhor do interesse, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não opte por reduzir seu preço para os valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, após, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que constam no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, com ocos, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegure o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestoras da presente Ata de Registro de Preços os Senhores XXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXX, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame:
- de demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- stagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Mafêis Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. André Luiz Branco, Secretário de Meio Ambiente e pelo(a) Sr(a) _____, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Birigui-SP, aos _____ do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

ANDRÉ LUIZ BRANCO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

TESTEMUNHAS

1- NOME: _____
RG: _____

2- NOME: _____
RG: _____



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Lote do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

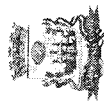
Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui
CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Junta Gibault e Tampão de Esgoto em Ferro Fundido, para Utilização no Setor de Manutenção da Rede de Água e Esgoto - Secretaria de Meio Ambiente – Pregão Eletrônico nº xx/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e intermediários estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CACTOESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declarações" de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 - Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVELS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSAINVIGIBILIDADE DELLICITAÇÃO:**

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]
Assinatura: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]
Assinatura: [REDACTED]

Nome: André Luiz Branco
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
CPF: [REDACTED]
Assinatura: [REDACTED]

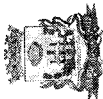
Pela contratada:

Nome: [REDACTED]
Cargo: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Assinatura: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]
Assinatura: [REDACTED]

000085



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.451.718/0001-80

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade máxima do órgão/entidade

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: _____
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria Requirante

Nome: André Luiz Branco
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
CPF: _____
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica

Nome: Viviane Mary Sanches Barbosa
Cargo: Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 112/08.)



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, em 12 de dezembro de 2.024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão referente a Requisição de Registro de Preços nº 217 de 2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Junta Gibault e Tampão de Esgoto em Ferro Fundido, para Utilização no Setor de Manutenção da Rede de Água e Esgoto - Secretaria de Meio Ambiente**, e proceder a devida aprovação através de parecer fundamentado acerca da sua legalidade.

Tal providência se faz necessária para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui
Atenciosamente,


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial



- 000097

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 04/2025/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBALT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 95, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

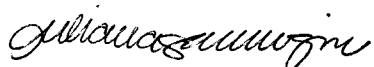
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor

do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 03 de janeiro de 2.025.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 123.5



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

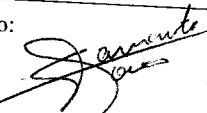
000099

À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sra. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

OFÍCIO DEPMAT Nº 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024

De Acordo:


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBALT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações dos Anexos I e II"

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBALT E TAMPÃO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações dos Anexos I e II".

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria de Meio Ambiente, o valor total estimado é de R\$ 532.592,10 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais, Dez Centavos), que será proveniente dos recursos das dotações relacionadas no item 1.6 da Cláusula 1 do Edital.

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 06 de janeiro de 2.025.

Atenciosamente,

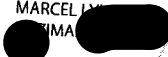
MARCO AURELIO
FARINA
LOPES


Digitalizado por MARCO AURELIO FARINA
LOPES
DN: c=BR, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RFID e CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=30987480000197, ou=presencial,
cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES 30288719808
Date: 2025.01.06 14:43:51 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

MARCEL
LYUDI KOZIMA


Assinado digitalmente por
MARCEL LYUDI KOZIMA
Data: 2025.01.06 14:47:03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos